

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 202607170009/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA SESSÃO: 02/10/2026 – ÀS 10H:00MIN

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para contratação de empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº **202601140010/2026**, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 69/2023 e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Agente de contratação(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 11/2025 do Prefeito de Coqueiro Seco/AL, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico, anexo a este Edital.

1.2. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema **BNC** e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.5. ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL;

1.6. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS;

1.7. ANEXO III – PROJETOS E PLANILHAS;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BNC**.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.2. O cadastro no na bolsa nacional de compras deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no **bnccompras.com**, no endereço eletrônico, por meio de Login e senha, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

3.3. **ATENÇÃO:** O Município de Coqueiro Seco não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no **BNC**, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

3.4. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

3.7. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.

3.9. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

3.10. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Não cumprir os requisitos formais deste certame;

4.2. tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência e/ou projeto básico ou executivo;

4.3. seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

- 4.4.** esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO;
- 4.5.** tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 4.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2.** Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.6.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nostermos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Agente de contratação verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.
- c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Agente de contratação DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema **BNC**.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 6.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de todos os participantes caso a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 6.2.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.2.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.3.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.3.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.4.** A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

6.4.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

6.4.3. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.4.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema **BNC**, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

7.1.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

7.1.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldomicroempreendedor.gov.br>;

7.1.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

7.1.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

7.1.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

7.1.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. prova de regularidade com a **Fazenda municipal**, relativo ao município do órgão licitante, podendo ser solicitado junto ao setor de tributos;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4. Registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede do licitante.

7.1.5. Comprovação de capacidade técnico-profissional da licitante de que possui profissional (is) de nível superior em seu quadro permanente, como responsável técnico na data desta licitação, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT – Certidão de Acervo Técnico nos termos da resolução 1.025/09 CONFEA, por execução de objeto com características semelhantes ao objeto licitado elencados no Projeto Básico, o responsável técnico terá que comprovar por meio da CAT os itens de maior relevância. Constantes na planilha abaixo:

8. ITEM DE RELEVÂNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	PARÂMETRO 50%
GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	1.400,00	700,00

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	827,47	413,74
PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	221,00	110,50
PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,43
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95

8.1.1. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializados em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo., conforme preconiza Art. 67 I da lei 14.133/21.

8.1.2. Não será necessário o profissional indicados pela licitante de fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa no CREA PJ, mais obrigatoriamente, terá que comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

8.1.2.1. Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou:

8.1.2.2. Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

8.1.2.3. Declaração de futura contratação, caso a empresa venha ser vencedora do certame licitatório, a mesma, terá que contratar o profissional indico. A declaração terá que vir acompanhado da autorização do respectivo profissional.

8.1.3. Caso o profissional não fala parte do quadro técnico Terá que ser comprovado o registro e quitação do responsável técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;

8.1.4.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimoexercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede oudomicílio da licitante.
- d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

- e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
- h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez
- k) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
- r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

8.1.5. A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o art. 58 §1 da lei 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

8.1.5.1. Qualquer licitante que apresentar caução com valor inferior a 1% (um por cento) ao valor da empreitada terá a caução invalidada e a respectiva inabilitação.

8.1.5.2. Sendo a modalidade de garantia escolhida, o seguro garantia ou fiança bancária emitida para respaldar a proposta deverá ser válida por 30 dias além da data da proposta.

8.1.5.3. Caso a opção de garantia seja caução em dinheiro o mesmo deverá ser efetuado através transferência Bancária na conta da prefeitura municipal, neste caso entrar em contato com a secretaria municipal de finanças para confirmação de conta para transferência.

8.1.5.4. A garantia será devidamente restituídas aos licitantes após o termino de processo licitatório.

8.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

8.1.6.1. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais a empresa deverá apresentar **Certificado de Regularidade válido**, nos termos **da a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012**, e legislação correlata.

7.1.11.1.1. Caso a licitante seja dispensada de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena da Lei.

8.1.7. DECLARAÇÕES

8.1.7.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

8.1.7.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.1.7.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.1.7.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.1.7.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

8.1.7.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

8.1.7.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS – de que trata a disponibilidade de equipamentos para boa execução das obras.

8.1.7.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL – de que trata toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3. A critério do Agente de contratação, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

8.4. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

8.5. O Termo de referência e/ou projeto básico por ser parte integrante deste edital, pode conter documentos diferentes dos listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

8.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem os requisitos deste certame.

8.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital fora das hipóteses previstas em lei. A CPL, entretanto, poderá exigir, em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários à perfeita compreensão dos documentos apresentados.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **será posterior** a fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **ou** o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.4. A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de afase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

9.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

10.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

10.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

11.2. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos:

a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;

11.3. Declaração expressa na proposta de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

- 11.4.** Declaração expressa na proposta de que as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;
- 11.5.** Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital, onde constem todos os preços unitários e totais, percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;
- 11.6.** Cronograma físico-financeiro, contendo:
- 11.7.** Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- 11.8.** Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;
- 11.9.** Valor do faturamento mensal previsto;
- 11.10.** Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;
- 11.11.** Detalhamento do BDI/LDI; e
- 11.12.** A planilha de composição de custos unitários que explicitam os preços de insumos e os índices de produtividade.
- 11.13.** Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:
- 11.13.1.** Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, em mais de 10% (dez por cento); e
- 11.13.2.** O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital.
- 11.14.** As licitantes deverão apresentar as propostas na seguinte ordem: planilhas com detalhamento do BDI/LDI, cronograma e composição de custos unitários.
- 11.15.** O Agente de contratação convocará o(s) particular(es), via **CHAT**, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema **BNC**, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Agente de contratação.
- 11.16.** Sempre que houver necessidade por parte do Agente de contratação quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.
- 11.17.** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 11.18.** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Agente de contratação poderá:
- 11.18.1.** solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- 11.19.** solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

11.20. sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

11.21. realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.

12.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

12.10. Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o Agente de contratação por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexecutável.

12.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**

12.12. Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13. Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

12.13.1. A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

12.13.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

12.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

12.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

12.13.5. Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

12.13.6. Poderá o Agente de contratação, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

12.13.7. Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecúvel, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

12.13.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico: **BNC**.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

12.20.4. O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.20.5. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.21. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

13.7.1.1. contiverem vícios insanáveis;

13.7.1.2. - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

13.7.1.3. - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

13.7.1.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.1.5. - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

13.7.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.7.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

13.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: **BNC**.

14.3. Dos atos da Administração decorrentes cabem:

14.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

14.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

alteração ou cancelamento;

14.3.1.2. julgamento das propostas;

14.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

14.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

14.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

14.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

14.6. apreciação dar-se-á em fase única.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art.](#)

156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([BNC](#)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

17.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Quando não houver recurso administrativo, o Agente de contratação encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

18.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

18.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

18.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse CONCORRÊNCIA.

20. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o INCC - Índice Nacional de Construção Civil.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Coqueiro Seco/AL.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico **(BNC)**.

Coqueiro Seco/AL, 08 de setembro de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habilitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...) / 20(...).
CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&&0/2026

TERMO DE CONTRATO DE _____ DE (...), QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, COM
INTERVENIÊNCIA DA (...) E A EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede do Executivo Municipal localizado na _____, nesta Cidade, com o CEP: 57.160-000, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) - (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) comointerveniente(s), (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) - (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (...) localizada à (...) - CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) - (...) / (...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA n. ... / ..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou projeto básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. **O Termo de Referência;**
- 1.2.2. **Projeto básico e executivo (Se houver)**
- 1.2.3. **O Edital da Licitação;**
- 1.2.4. **A Proposta do contratado;**
- 1.2.5. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e/ou projeto básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

8.10. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de% a ...% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

11.3.1. **Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

11.3.2. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)**

11.3.3. **Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

11.3.4. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coqueiro Seco/AL em _____ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&0/2025

OBJETO: XX.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

CEP: Telefone: FAX:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor total
01		Conforme tabela anexa	Conforme tabela anexa	

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste CONCORRÊNCIA.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para construção de um Espaço Esportivo Comunitario sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. A construção do objeto segue toda normativa e padrão do Governo Federal e seus itens e anexos deste instrumento, as quais tratam da Construção do Espaço Esportivo Comunitario do Município de Coqueiro Seco/AL.

1.3. As descrições, os quantitativos e os valores totais estimados dos serviços objeto deste Termo de Referência estão discriminados na tabela apresentada logo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA E TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DESCONTO
1	Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Coqueiro Seco	UNID.	01	R\$ 1.567.952,43

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco-AL, tem como prioridade projetos sociais esportivos sendo eles de extrema importancia para população de modo geral , e a construção deste logradouro irá fortalecer ainda mais os atendimentos e conforto de funcionarios e atendimento ao público.

2.1.1. A qualidade e as condições das instalações físicas poderão influenciar positivamente no desempenho das atividades esportivas desempenhadas pelos órgãos do Município.

2.2. Sendo assim, a contratação dos serviços, justifica-se pela necessidade de construir a edificação sob a administração do município de Coqueiro Seco em boas condições de funcionamento, construir o patrimônio público e o bom andamento das atividades relacionadas à atribuição finalística.

2.3. Por meio dos serviços licitados, a administração municipal buscará a segurança e a funcionalidade do logradouro construido, logrando construir um espaço esportivo para atividades diversas, quais sejam a população coqueirense e eventuais usuarios.

2.4. Na licitação será utilizada como referência de preços a tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), a qual é usada como referência para preços de insumos e composições de serviços em obras públicas, conforme estabelecido no parágrafo único e no capít do art. 3º do Decreto Federal nº 7983/2013, in verbis:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços tratam-se de serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.1.2. Registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

4.1.3. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos (um) engenheiro civil ou (um) arquiteto, (um) engenheiro segurança do trabalho, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

4.1.4. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico- profissional e técnico-operacional (como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, são eles:

ITEM DE RELEVÂNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	PARÂMETRO 50%
--------------------	---------	------------	---------------

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	1.400,00	700,00
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	827,47	413,74
PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	221,00	110,50
PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	142,85	71,43
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	643,89	321,95

4.1.5. Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

4.1.5.1. Será permitida a soma de dois ou mais atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica em nome da empresa, como forma de demonstrar a capacidade da empresa de atendimento as demandas concomitantemente.

4.1.5.2. A comprovação do vínculo profissional com a empresa, pode ser realizada com:

- a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso do profissional pertencer ao quadro societário da empresa;
- b) Apresentação de contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
- c) Declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso esta venha a ser pré-qualificada.

4.1.6. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, da área de Segurança do Trabalho, registrado no CREA, de acordo com a NR4 SESMT.

4.1.6.1. A comprovação do vínculo profissional com a empresa, pode ser realizada com:

- a) Apresentação do contrato social do licitante, no caso do profissional pertencer ao quadro societário da empresa;
- b) Apresentação de contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante; ou
- c) Declaração emitida pela empresa participante, de contratação futura do profissional apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência desse profissional, quanto a sua indicação para a prestação dos serviços, comprometendo-se a compor a equipe da empresa, caso esta venha a ser pré-qualificada.

4.1.7. Declaração de Cota de Aprendizagem:

- a) Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

(CAGED) e do número de contratação de jovens aprendizes.

b) Ficam liberadas de apresentar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Apresentar comprovante de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra- signatário declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio - ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio-ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da Tomada de Preços Nº XX/2019, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

_____, Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

4.2.2. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válida, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

4.2.2.1 Apresentar certidão de nada consta, a apresentação da certidão nada consta não substitui a exigência do item **4.2.2**

4.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a Lei de Licitações, ao tratar do assunto, versou em seu artigo 31, § 5º que:

“5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

1. A boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
2. Os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
3. O índice escolhido deverá estar justificado no processo licitatório; e
4. Será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizamos pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios e opinamos pela utilização dos seguintes índices contábeis: **Liquidez Corrente:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Cujo resultado deverá ser " $\geq$ " (maior ou igual) a 1,00.

O resultado " $\geq$ " (maior ou igual) a 1,00 demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Cujo resultado deverá ser " $\geq$ " (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Cujo resultado deverá ser " $\geq$ " (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

5. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.1. Na realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada;

5.2. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.

5.3. A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

veículos e máquinas específicas para realização de desentupimentos de redes hidráulicas, bem como para a limpeza de fossas sépticas;

5.3.1. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos por ventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados neste instrumento.

6. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Da Administração Municipal:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Representante da Administração Municipal, servidor habilitado Município, Engenheiro, Arquiteto ou Técnico em Edificações, designado para gerenciar os serviços licitados, visando a cobertura de toda a área abrangida pelo Contrato.

6.1.2. FISCAL: Engenheiro, Arquiteto ou Técnico em Edificações para fiscalizar "in loco" a execução dos serviços licitados.

6.1.3. GESTOR: Titular, ou seu substituto, responsável pela unidade administrativa que funciona na edificação a ser mantida.

6.2. Da Empresa EXECUTORA do Contrato:

6.2.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT): o profissional com qualificação técnica comprovada (Engenheiro, Arquiteto ou Técnico em Edificações), com registro no CREA ou no CAU, para responder tecnicamente pelo objeto licitado.

6.2.2. PREPOSTO: o representante da EXECUTORA dos serviços, para o contrato, designado pelo titular legal da Empresa vencedora do certame licitatório, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário. No caso do Preposto ter a qualificação técnica comprovada, mencionada no subitem anterior, poderá acumular as funções de RT.

6.2.3. ENCARGADO: o trabalhador integrante da equipe de serviço que responde, operacionalmente, no local de prestação dos serviços, pelo trabalho da equipe.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

7.1.1. Prazo – será avaliado o prazo tanto do atendimento quanto da execução da demanda propriamente dita.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

7.1.2. Qualidade – será avaliada a qualidade do material empregado.

7.1.3. Técnica – será avaliada a escolha da solução conforme o problema demandado.

7.2. A EXECUTORA será avaliada quanto à qualidade dos serviços realizados. Os Gestores das edificações mantidas registrarão, periodicamente, a desconformidade dos serviços, caso ocorram.

7.3. Os resultados dessa avaliação servirão para aplicação de sanções, a juízo da Administração Municipal.

7.4. A Administração Municipal, por meio dos FISCAIS, acompanhará e processará todas as avaliações dos Gestores das edificações, trimestralmente, com vistas a melhorar o desempenho da EXECUTORA e a qualidade dos serviços prestados.

8. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1. A EXECUTORA deverá dispor de todo o equipamento de proteção individual (EPI) necessário e adequado à perfeita execução dos serviços de manutenção das instalações prediais.

8.2. Na execução de atividades específicas, os EPI poderão ser exigidos para atender a legislação e as normas pertinentes.

8.3. A EXECUTORA deverá fornecer e substituí-los, quando necessário, a cada profissional, todo o uniforme necessário e adequado à perfeita apresentação dos mesmos na execução dos serviços de manutenção das instalações prediais, constante do objeto licitado.

9. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços de construção do ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITARIO será executado dentro dos limites do Município de Coqueiro Seco-AL.

9.2. Quando necessários, os serviços serão solicitados por meio de Solicitação de Serviço (SS) ou Ordem de Serviço (OS).

9.3. As rotinas de manutenção preventiva serão estabelecidas pela administração Municipal, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, as quais poderão ser alteradas quando solicitadas pela EXECUTORA, em comum acordo com a FISCAL.

9.4. A EXECUTORA deverá utilizar o Diário de Serviços, para registrar todas as ocorrências durante a execução dos serviços executada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

9.5. A discriminação dos serviços autorizados pela administração municipal não eximem a EXECUTORA de averiguar outras características que julgue necessárias para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo de Referência.

10. DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Na execução da obra referida, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI;

10.1.1. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, local: Estado de Alagoas;

10.2. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

10.2.1. Tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal (Tipo CEHOP), incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI (como exemplo SICRO do DNIT).

10.2.2. Pesquisas de preços e cotações foram feitas diretamente pelo orçamento do Ministério do Esporte.

10.3. Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Autorização de Execução – AE, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

10.3.1. Planilha de orçamento com fonte de custos baseada no SINAPI;

10.3.2. Planilha com as composições analíticas de fontes não SINAPI, se for o caso;

10.3.3. Cronograma físico-financeiro, quando o tempo de execução do serviço se estender por período superior há 30 dias.

10.4. Toda e qualquer fonte de dados ou sistema a ser utilizado para a execução do serviço contratado deverá ser submetido à aprovação da fiscalização. Essa exigência vale também para os casos em que, excepcionalmente, as composições constantes na planilha não possuam referência em bases de dados oficiais.

10.5. Deverá ser confeccionada planilha de fonte dos dados das precificações, na qual deverá ser informada, por item, de modo a ser verificada com clareza, a origem de cada composição. Caso alguma das composições não pertença ao sistema SINAPI, estas deverão ser apresentadas analiticamente, de forma a atender os ditames da 14.133/21;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

10.6. Todos os documentos deverão ser entregues, em três vias impressas, devidamente assinadas por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo;

10.7. Os serviços de adição somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo orçamento e demais documentos previstos;

10.8. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Administração Municipal, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a Contratada qualquer alegação em contrário.

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato;

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

12.6. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, qualificada como unidade gestora do Contrato, coordenará as atividades.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

12.6.1. Indicar um GESTOR DO CONTRATO, e um ou mais FISCAL(is) para os serviços contratados;

12.6.2. Prestar aos funcionários da EXECUTORA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas e a localização dos serviços a serem executados;

12.6.3. Poderá contratar, quando identificada tal necessidade, uma Supervisora para planejar, coordenar e fiscalizar a execução de todas as atividades relacionadas à obra;

12.6.4. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto da licitação, através do GESTOR DO CONTRATO designado pela Administração Municipal, podendo o mesmo ser técnico de Supervisora por ventura contratada;

12.6.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial, aplicação de sanções e alterações na execução dos serviços;

12.6.6. Apurar denúncias e ou irregularidades relacionadas à execução dos serviços licitados;

12.6.7. Aplicar as sanções administrativas, diretamente ou, por intermédio de uma Supervisora, quando se fizerem necessárias;

12.6.8. Permitir livre acesso à EXECUTORA aos locais onde serão executados os serviços;

12.6.9. Efetuar os pagamentos devidos, na forma do disposto neste Termo de Referência;

12.6.10. Analisar e aprovar, se for o caso, a subcontratação de micro e pequenas empresas para a execução parcial, nunca integral, do objeto desta licitação, quando solicitada pela EXECUTORA.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, bem como será aplicado os ditamos do código civil;

13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

13.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

13.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

13.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

13.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021;

13.17. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.18. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

13.19. Assegurar à Contratante:

13.19.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.19.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

13.20. Fornecer materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e demais atividades correlatas;

13.21. Apresentar à Administração Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após a data do início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA/AL, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

13.22. Executar os serviços de manutenção, sob a responsabilidade técnica dos profissionais indicados pela EXECUTORA na fase de habilitação da licitação. O Responsável Técnico (RT) somente poderá ser substituído por profissional com nível equivalente ou superior ao exigido por ocasião da licitação, com a prévia aprovação da Administração Municipal;

13.23. Disponibilizar e-mail, números de telefones, móvel e fixo, que possibilitem contato imediato entre a Administração Municipal e o Preposto da EXECUTORA, de forma permanente, todos os dias da semana, feriados e fins de semana, para os atendimentos de emergência (Tipo 1) e de urgência (Tipo 2);

13.24. Disponibilizar equipes de profissionais, com qualificação e quantidade, adequadas às especificidades e prazos dos serviços a executar, designando entre esses o Encarregado para responder, no local da prestação dos serviços,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

pelo trabalho da equipe;

13.25. Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na edificação a ser mantida, de comum acordo com a Administração Municipal;

13.26. Providenciar, sempre que necessário, o deslocamento de profissionais, sem ônus adicional para a Administração Municipal, para o atendimento dos serviços de manutenção em quaisquer dos locais a serem atendidos;

13.27. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTB n.º 3.2122, de 08/06/1978, e alterações posteriores, que regulamentam o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e, NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), quando aplicáveis;

13.28. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

13.29. Relatar à Administração Municipal toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo sanamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Administração Municipal, especialmente se representar risco para o patrimônio público;

13.30. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços licitados, efetuando-os de acordo com as Especificações Técnicas, Anexo 4 deste Termo de Referência, às disposições do Edital e Anexos, à boa técnica, às instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes;

13.31. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;

13.32. Responder por todos os encargos, inclusive os trabalhistas; no caso de responsabilidade solidária da Administração Municipal, ficando obrigada a ressarcir todas eventuais despesas decorrentes de condenação judicial, as quais, em princípio, deverão ser descontadas dos valores a serem adimplidos pela Administração Municipal correspondentes aos serviços executados;

13.33. Apresentar as equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A EXECUTORA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual (EPI) a seus empregados;

13.34. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

destes de sua exclusiva responsabilidade. Não sendo permitido que os empregados fiquem ociosos por falta de material e/ou ferramentas. Em ocorrência dessa espécie, os empregados serão encaminhados à Sede da EXECUTORA e esta estará sujeita as sanções previstas neste Termo de Referência;

13.35. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;

13.36. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc;

13.37. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

13.38. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Administração Municipal e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração Municipal e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

13.39. Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados, bem como as ocorrências havidas;

13.40. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das edificações ou instalações da EXECUTORA, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização do Gestor, titular da unidade administrativa;

13.41. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Administração Municipal e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Administração Municipal ou ao interesse da Administração Pública;

13.42. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação dos serviços, observando a legislação ambiental pertinente;

13.43. Fornecer o material de consumo para manutenção preventiva nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, dentre outros, visto serem estes apenas exemplificativos;

13.44. Realizar às suas expensas, sem ônus para a Administração Municipal, quando necessário e indicado por técnico da Administração Municipal, os testes e laudos indispensáveis a melhor e mais adequada execução de serviço de manutenção/reparação nas instalações prediais que demandem tais tipos de testes especializados, utilizando-se para isso

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

de empresa independente e especializada;

13.45. Disponibilizar profissional qualificado para a execução da incumbência específica, sem custos adicionais, caso haja necessidade de prestação de serviço que exijam conhecimentos técnicos que extrapolem atribuições e competências do profissional da manutenção;

13.46. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente ao patrimônio da rede Municipal ou a terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho, decorrentes de culpa ou dolo, na execução dos serviços, objeto da contratação;

13.47. Zelar para não danificar pisos, paredes, nas áreas dos serviços, tomando todas as precauções necessárias para não riscar e/ou impregná-las com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais do serviço em perfeitas condições;

13.48. Designar Preposto, aceito pela Administração Municipal, para representá-la administrativamente, o qual deverá instruir às equipes de serviços sobre a necessidade de acatar as orientações da Administração Municipal, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021;

13.49. Em casos emergenciais, nos quais pessoas e bens estejam em perigo, qualquer um dos serviços estipulados neste Termo de Referência poderá ser prestado para a Administração Municipal, sem nenhum ônus além daqueles previstos em atendimento à legislação pertinente, desde que comprovadamente em caráter emergencial;

13.50. Visando o atendimento tempestivo, principalmente das demandas emergenciais e urgentes, a EXECUTORA poderá, desde que aprovada pela Administração Municipal, subcontratar micro e pequenas empresas para a execução do objeto da licitação, observando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

14.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

14.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

14.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

14.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;

14.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

14.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

14.4.6. A satisfação da Administração usuária.

14.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 155 e 156. da Lei nº 14.133/2021.

15. DO GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos serviços, será exercido por FISCAL, designado pela Administração Municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

15.2. Cada FISCAL indicado será investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, o qual poderá impugnar, fundamentando e formalizando, quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da EXECUTORA, comunicando-se ao respectivo GESTOR DO CONTRATO.

15.3. Os nomes do GESTOR DO CONTRATO e dos Fiscais dos serviços serão comunicados à EXECUTORA, logo que sejam designados pela Administração Municipal.

15.4. A EXECUTORA deverá disponibilizar à Administração Municipal, por intermédio dos FISCALIS e do GESTOR DO CONTRATO, como previsto neste item, todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições, inclusive o acesso a qualquer hora e sem qualquer restrição, a todos os locais de execução dos serviços.

15.5. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovado a incapacidade técnica da EXECUTORA ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito da mesma pleitear indenização, seja a que título for.

15.6. A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da Administração Municipal, por quantos fiscais se fizerem necessários, e não exclui nem reduz a responsabilidade da EXECUTORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

15.7. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO dos serviços inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela EXECUTORA.

15.8. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo GESTOR DO CONTRATO e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

15.9. Em caso de não conformidade, a EXECUTORA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

15.10. Não obstante a EXECUTORA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração Municipal reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, devendo:

15.10.1. Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;

15.10.2. Excluir a EXECUTORA, se esta estiver em desacordo com essas disposições e as Ordem de Serviço "OS" autorizadas, sem prejuízo das penalidades às que está sujeita, garantido o contraditório.

15.11. A Administração Municipal, por meio do GESTOR DO CONTRATO e da FISCALIZAÇÃO, se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com o Edital e Anexos ou com a proposta de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

preços da EXECUTORA.

15.12. A Administração Municipal se reserva o direito de verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos de natureza tributária/previdenciária apresentados pela EXECUTORA, durante toda a vigência do(s) Contrato(s) dela decorrente(s).

16. **DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EXECUTORA**

16.1. A EXECUTORA deverá indicar um Preposto que será submetido à aceitação da Administração Municipal. Se aceito, o mesmo deverá ser mantido durante todo o período de vigência do(s) Contrato(s), para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

16.2. Caso ocorra, por qualquer razão, a impossibilidade de profissional qualificado, como Responsável Técnico ou Preposto, de continuar à frente dos trabalhos, a EXECUTORA deverá, obrigatoriamente, providenciar a substituição dos mesmos com novos profissionais, cujas qualificações serão avaliadas pela Administração Municipal.

16.3. O Preposto deverá:

16.3.1. Disponibilizar e-mail, números de telefones, móvel e fixo, que possibilitem contato imediato pela Administração Municipal, de forma permanente, em todos os dias da semana, feriados e fins de semana, principalmente, para os atendimentos de emergência (Tipo 1) e de urgência (Tipo 2);

16.3.2. Apresentar, sempre que necessário, à Administração Municipal, e especificamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, qualificada como unidade gestora dos itens objeto da licitação, para tratar dos assuntos pertinentes à execução dos serviços de competência da EXECUTORA;

16.3.3. Manter contato com o GESTOR DO CONTRATO, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, quanto do objeto licitado;

16.3.4. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

16.4. O Responsável Técnico (RT), qualificado como Engenheiro, Arquiteto e/ou Técnico em Edificações, com experiência comprovada em coordenação de equipe de manutenção de sistemas prediais, deverá:

16.4.1. Responder por todos os serviços das equipes que prestam serviços à Administração Municipal, mantendo contato permanente com o GESTOR DO CONTRATO, devendo comparecer à Administração Municipal, sempre que solicitado;

16.4.2. Responsabilizar-se por manter o padrão de qualidade na prestação dos serviços e, atestara boa

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

realização dos mesmos;

16.4.3. Realizar, pelo menos, uma vistoria em conjunto com o GESTOR DO CONTRATO ou Fiscal, e sempre que solicitado pela Administração Municipal, em cada edificação mantida pela EXECUTORA, para verificação e acompanhamento dos serviços;

16.4.4. Apresentar ao GESTOR DO CONTRATO, sempre que solicitado pela Administração Municipal, relatório sobre serviços realizados, estado de conservação das edificações e das medidas corretivas e preventivas que foram e serão realizadas;

16.4.5. Acatar e, difundir às equipes de serviço, as orientações da Administração Municipal e as Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

16.4.6. Apresentar ao GESTOR DO CONTRATO e/ou FISCAL, relatórios com todas as indicações que se fizerem necessárias sobre quaisquer serviços constantes deste Termo de Referência, podendo ser acionado a qualquer momento e sempre que necessário.

16.5. O Preposto, quando possuir as qualificações técnicas exigidas à função de Responsável Técnico (RT), poderá acumular as duas funções e, em consequência, deverá responder pelas respectivas atribuições, constantes deste item.

17. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

17.1. O pagamento dos serviços executados durante o mês, serão pagos à EXECUTORA, no valor total das Notas Fiscais (NF) emitidas, correspondente aos serviços comprovados, juntando ao Boletim de Medição, os seguintes documentos:

17.1.1. Ordem de Serviço (OS) autorizadas, condicionadas ao "ATESTO" do GESTOR DO CONTRATO, quando executados em conformidade, quanto ao prazo e ao valor.

17.1.2. Memória de Cálculo dos quantitativos;

17.1.3. Composição de Custos Unitários (caso necessário).

17.2. A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado, em conformidade com as exigências dos serviços, referindo-se às respectivas Ordem de Serviço (OS).

17.3. No Boletim de Medição, serão registrados os quantitativos obtidos na Memória de Cálculo de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Quantitativos e os custos unitários apurados com base nas Tabelas de Referência do SINAPI, a estes valores serão acrescidos o percentual de BDI e o percentual de desconto apresentados pela empresa na licitação.

17.4. Nos cálculos de custo do serviço devem estar previsto o deslocamento e todos os demais custos previstos na legislação, assim como as taxas aplicáveis.

17.5. A EXECUTORA deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto licitado:

17.5.1. Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

17.5.2. Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 15 (quinze) dias corridos, após as medições com a Nota Fiscal/fatura atestada pelo GESTOR DO CONTRATO, emitida em nome da Administração Municipal no valor e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.7. Havendo erro na Nota Fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, o pagamento ficará suspenso até a EXECUTORA sanar as pendências. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação da Nota Fiscal/fatura, corrigida e atestada.

17.8. As parcelas mensais, dada a variabilidade do quantitativo de serviço e materiais a serem usados em cada serviço, não são previsíveis e corresponderão ao somatório dos valores pagos pelos serviços comprovadamente autorizados e realizados, mediante as "OS" com o "ATESTO" pelo GESTOR DO CONTRATO.

17.9. Nos preços unitários apresentados deverão estar inclusos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução da obra, e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução dos serviços.

17.10. O pagamento pelos serviços, executados e autorizados, observará a legislação tributária vigente. Portanto, no caso de desoneração relativa a tributos e taxas que incidam nas Tabelas de Referência e na composição do BDI, a redução/isenção das alíquotas será deduzida do pagamento das NFs/fatura.

17.11. Não será aceita a cobrança posterior de qualquer tributo/assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto licitado, na forma da lei.

17.12. Em nenhuma hipótese a Administração Municipal pagará serviços adicionais realizados pela

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

EXECUTORA, que não tenham sido expressamente autorizados, mediante a Ordem de Serviço (OS).

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. O adjudicatário, quando da celebração de Termo de Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 3% do valor do contrato, a qual será liberada conforme o disposto no art. 100 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

18.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

18.7.1. Caso fortuito ou força maior;

18.7.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

18.7.3. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

18.7.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

18.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.9. Será considerada extinta a garantia:

18.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.9.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da contratação resultante deste TR, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

19.1. ADVERTÊNCIA quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidade do contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.2. MULTAS:

a) De 0,5 % (cinco centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, limitando-se a 10% do valor contratual. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual.

b) Em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

19.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Será admitida a subcontratação de partes do objeto licitado, apenas em caso de serviços específicos, limitada a 30% do Contrato e previamente autorizados pela Administração Municipal e pelo Gestor do respectivo Contrato.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DADOTAÇÃO ORÇAMENTO

22.1. As despesas decorrentes da licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento do município de Coqueiro Seco, oriundo de convênio de recursos CAIXA, classificadas no(s) elemento(s) de despesas e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa do Município de Coqueiro Seco.

23. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

23.1. O reajustamento do contrato celebrado com a empresa vencedora da licitação será concedido após requerimento tendo como data base o orçamento estimado da licitação, sendo corrigidos através do INCC, o reajuste só será concedido após 12 meses de contrato..

24. DA VISTORIA

24.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 14h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente através de solicitação por escrito na sala da Secretaria de Infraestrutura no prédio da Prefeitura Municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

24.1.1. A necessidade de realização de vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços decorre da necessidade do licitante de conhecer as reais condições dos prédios e locais que sofrerão intervenções.

24.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

24.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

24.4. As licitantes que decidirem não realizar a visita nas instalações dos locais de execução dos serviços e, porventura, subestimarem suas propostas, incorrerão em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

25. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

25.1. A licitante deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS, devendo ser enviados junto a PROPOSTA os seguintes documentos:

a) Composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) adotado pela empresa, para mão de obra e materiais, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, seguindo o Acórdão 2.622/2013 – TCU, conforme modelo constante no Anexo 3 deste Termo de Referência.

b) Composição de Encargos Sociais adotada pela empresa.

25.2. Deverá constar na proposta:

25.2.1. Razão social, endereço completo, telefone/fax, e-mail da licitante.

25.2.2. O percentual de desconto ofertado para o(s) item(ns).

25.2.3. Percentual da taxa de BDI adotado pela empresa, de acordo com a composição apresentada junto a PROPOSTA DE PREÇOS e seguindo o Acórdão 2.622/2013 – TCU.

25.2.3.1. O valor do BDI será de acordo com a proposta da empresa, atendendo aos limites estabelecidos em acórdãos do TCU e demais legislações pertinentes, exclusivamente ou em conjunto, a depender das características do objeto licitado. Ressalta-se que o percentual apresentado pela EXECUTORA será aplicado, linearmente, a todos os serviços executados, durante todo o período de vigência do(s) Contrato(s).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

25.2.3.2. O percentual BDI adotado pela empresa em sua Proposta de Preços manter-se-á o mesmo durante toda a licitação.

25.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no mínimo a descrição detalhada do objeto, a unidade de fornecimento, etc.

25.2.5. Os percentuais demonstrados nas composições de BDI e Demonstrativos de Encargos Sociais apresentados junto com a Proposta de Preços Inicial deverão ser mantidos durante toda a licitação, sendo alterado apenas o percentual de desconto sobre a tabela de preços SINAPI, o qual será atualizado após o encerramento do certame, na solicitação de atualização da Proposta de Preços.

25.2.6. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

25.2.7. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

25.2.8. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

25.2.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

25.2.10. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

25.2.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

- b)** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c)** Não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
- d)** Apresentar, na composição de seus preços:
- d.1)** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- d.2)** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- d.3)** Quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor unidade dos serviços;
- d.4)** Apresentar custo de mão de obra inferior as convenções coletivas firmadas no Estado;
- d.5)** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- d.6)** Apresentar taxa de BDI inferior ou com um dos itens que o compõe inferior aos descritos no Acórdão n. 2622/2013 – TCU, e demais legislações vigentes, exclusivamente ou em conjunto;
- d.7)** Apresentar, na Composição de Custos, taxa de BDI diferente da que apresentou na sua composição de BDI encaminhada antes da abertura da Sessão Pública;
- d.8)** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo valor ofertado para o item supera o correspondente custo de referência fixado pela Administração;
- d.9)** Será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- d.9.1)** O licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;
- d.9.2)** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

d.9.3) Apresentar um ou mais valores da planilha de composição de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

25.2.14. A análise da exequibilidade da proposta de preços será verificada de acordo com o item 32 deste Termo de Referência.

25.2.15. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

25.2.16. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

25.2.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

25.2.18. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Carta Proposta, conforme modelo constante no Anexo 2 deste Termo de Referência.

25.2.19. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

25.2.20. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a proposta será desclassificada.

25.2.21. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

25.2.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25.2.23. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os uniformes, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

25.2.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

25.2.25. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

25.2.26. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

26. DA VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

26.1. Deverá ser solicitado ao licitante melhor classificado que envie no prazo estipulado documento contendo o detalhamento da proposta (composições de serviços), para fins de verificação de sua exequibilidade, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio indicado, sob pena de não aceitação da proposta.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O(A) Agente de Contratação poderá solicitar, em qualquer fase da licitação, PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade da documentação apresentada no certame, principalmente para avaliação dos seguintes documentos:

- a)** Documentos de qualificação técnica exigidos no item 9 deste Termo de Referência;
- b)** Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais exigidas no item 31 deste Termo de Referência;
- c)** Composições de serviços, inclusive as composições auxiliares, exigidas no item 32 deste Termo de Referência, para fins de comprovação de exequibilidade da proposta;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

d) Demais documentos que necessitem de análise técnica.

27.2. Para o certame, não será aplicado o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006, por se tratar de serviços, bem como, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no inciso III, do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

27.3. Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

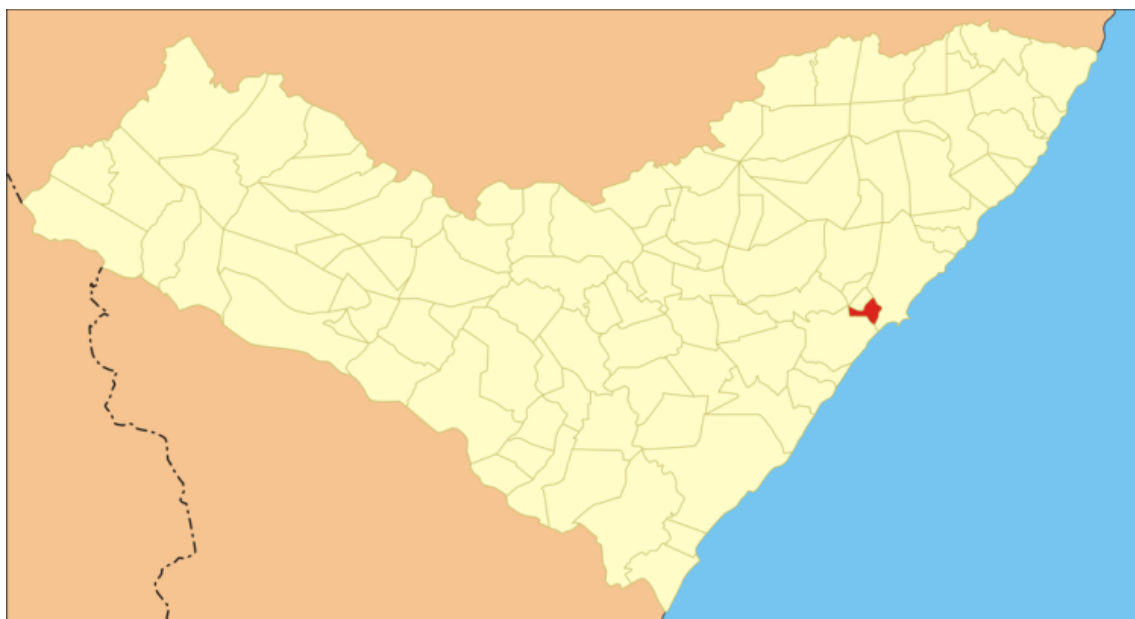
a) Anexo 1 – Mapa de Identificação do Município de Coqueiro Seco /AL;

ALINE SILVA DE AMORIM
Responsável pela Elaboração do TR
Engenheira Civil
CREA AL 02168441

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

ANEXO 1 AO TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO I
DAS OBRAS

A presente especificação técnica trata das normas e padrões construtivos a serem obedecidos, bem como dos materiais e técnicas a serem empregados nos serviços de: **Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Coqueiro Seco.**

O construtor deverá executar os serviços segundo as determinações constantes nestas especificações, elementos dos projetos e normas da ABNT.

Estas exigências se completam, e quando da omissão em um, responderão os outros em cujo contexto esteja presente o elemento omitido.

É vetado qualquer tipo de modificação nestas especificações. A não observância a este dispositivo implicará na demolição dos serviços, correndo o prejuízo por conta do empreiteiro.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco para a execução dos serviços, e em caso de dúvidas, consultar a Fiscalização.

Para efeito de interpretação de divergências entre especificações e elementos dos projetos, prevalecerá sempre o primeiro.

A mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser através de profissionais com comprovada experiência e habilidade, para cada tipo de serviço, ficando obrigada a empreiteira a demolir e refazer satisfatoriamente, de acordo com a especificação, todos os serviços imperfeitos.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

1. A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra em apreço, nos termos do código civil brasileiro. É de inteira responsabilidade da empreiteira a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causados a terrenos vizinhos ou construções existentes, que passarão a obra em execução.
2. A empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 horas, a partir da notificação da fiscalização, de operários e de todo e qualquer material impugnado pela fiscalização.
3. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o contrato (plantas baixas, detalhes, etc.), Será executado obrigatoriamente, sob responsabilidade da contratante.
4. Caberá à empreiteira verificar e conferir toda a documentação e instruções que lhe forem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepâncias encontradas, que desaconselhem ou impeçam a execução dos serviços.
5. A empreiteira observará, rigorosamente, o prazo de entrega da obra que será de **90 (Noventa)** dias.
6. A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo no local da obra, em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os desenhos, especificações e o livro de ocorrências.
7. A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos, que serão obrigatoriamente refeitos pela empreiteira.
8. Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais resultantes destas demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.
9. Serão de responsabilidade da empreiteira as licenças, taxas e multas, caso venham a ocorrer, impostos

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

pela prefeitura local e órgãos fiscalizadores.

10. A limpeza do terreno deverá ser feita dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a evitar-se danos a terceiros. Compreenderão também os serviços de queima e remoção de entulhos, de forma a deixar a área livre para os trabalhos da obra, inclusive todos os materiais previstos nas demolições.

12. Será de responsabilidade do empreiteiro o transporte dos materiais provenientes das limpezas, bem como será procedida a remoção periódica de todo o entulho e detritos que venham a ser acumulados no terreno, no decorrer da obra.

CAPÍTULO III
NORMAS DE EXECUÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS

I CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA

1 FUNDAÇÃO

1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO

Execução de escavação manual de valas destinadas às fundações, conforme dimensões, cotas, alinhamentos e níveis estabelecidos em projeto executivo. O serviço compreende a remoção do solo até a profundidade especificada, garantindo estabilidade das paredes da vala e fundo regular, possibilitando a correta execução dos elementos estruturais subsequentes. O material escavado deverá ser depositado em local apropriado ou removido conforme orientação da fiscalização.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

1.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA

Compactação mecânica do fundo das valas e áreas de fundação utilizando compactador de solos tipo placa vibratória, após a regularização da superfície. O serviço tem por objetivo aumentar a capacidade de suporte do solo, reduzir recalques e garantir condições adequadas para recebimento do lastro e demais camadas estruturais, atendendo às especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

1.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre solo previamente compactado, com a finalidade de regularizar a base, proporcionar superfície limpa e nivelada e facilitar a execução das fundações. O concreto deverá ser lançado, espalhado e nivelado de acordo com as especificações técnicas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

1.4 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)

Execução de alvenaria com blocos de concreto estrutural nas dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa apropriada, obedecendo rigorosamente ao prumo, alinhamento, nível e amarração definidos em projeto estrutural. O serviço inclui cortes, ajustes, encunhamentos e limpeza final das superfícies.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

2 PAVIMENTAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

Execução dos serviços de regularização, nivelamento e compactação do subleito em solo predominantemente argiloso, preparando a superfície para recebimento das camadas de pavimentação. A compactação será realizada com equipamentos adequados, respeitando o controle de umidade e o grau de compactação exigido em projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM

Execução de camada de lastro com material granular do tipo pedra britada nº 1, com espessura de 10 cm, espalhada uniformemente e devidamente compactada, proporcionando suporte estrutural e adequada drenagem para as camadas superiores do pavimento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

2.3 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM

Aplicação de camada de lastro em pedra britada nº 0, com espessura de 5 cm, distribuída e regularizada de forma uniforme, funcionando como camada intermediária de ajuste e nivelamento da base.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

2.4 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM

Execução de camada final de regularização com pó de brita, com espessura de 5 cm, garantindo superfície nivelada, estável e adequada para o assentamento da grama sintética esportiva.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

2.5 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva em polietileno, com altura mínima dos fios de 42 mm, própria para campos de futebol, incluindo preparação da base, posicionamento, colagem e emendas, aplicação de material de enchimento, escovação e acabamento final, garantindo desempenho esportivo, durabilidade e drenagem adequada.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

2.6 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm em áreas complementares e de apoio, aplicado sobre base devidamente preparada, com a finalidade de regularização e suporte para pisos e passeios.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

2.7 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM

Execução de piso ou passeio em concreto moldado in loco, com acabamento convencional e espessura de 6 cm, aplicado sobre base regularizada e compactada, garantindo resistência mecânica, durabilidade e condições adequadas de circulação no entorno do campo.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

3 ESTRUTURA

3.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Fabricação, montagem e posterior desmontagem de fôrmas para vigas baldrame, executadas em chapas de madeira compensada resinada com espessura de 17 mm, reaproveitáveis até quatro utilizações. As fôrmas deverão garantir alinhamento, estanqueidade e dimensões compatíveis com o projeto estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

3.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Execução da armação de blocos, vigas baldrame e sapatas utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5 mm, compreendendo corte, dobra, posicionamento e amarração conforme detalhamento estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (kg).

3.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

Execução da armação estrutural com aço CA-50 de 8 mm de diâmetro, incluindo corte, dobra, montagem e fixação, atendendo rigorosamente às especificações do projeto estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será QUILOGRAMA (kg).

3.4 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017

Execução de concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame com concreto de resistência característica fck 30 MPa, utilizando jérica, compreendendo lançamento, adensamento mecânico e acabamento superficial, garantindo a integridade e resistência dos elementos estruturais.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

3.5 ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"

Execução de estacas do tipo broca em concreto, com seção de 0,20 x 0,20 m, mediante escavação manual, utilização de tubo de aço galvanizado de 2", lançamento do concreto e acabamento conforme especificações de projeto e orientações da fiscalização.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (m).

4 ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical, assentados com argamassa preparada manualmente, respeitando alinhamento, prumo e nível, conforme projeto arquitetônico.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

4.2 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021

Fornecimento e instalação de alambrado para quadra esportiva, estruturado com tubos de aço galvanizado, montantes de 2", travessas e escoras de 1 1/4", incluindo tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 5 x 5 cm, excetuando-se mureta, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

5 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

Aplicação de chapisco em superfícies de alvenaria e concreto, executado manualmente com colher de pedreiro, utilizando argamassa traço 1:3, com preparo manual, garantindo aderência adequada para o revestimento posterior.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

5.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Execução de revestimento em massa única com argamassa traço 1:2:8, preparada manualmente, aplicada em faces internas de paredes, com espessura média de 20 mm e execução de taliscas, proporcionando superfície regular para pintura.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

6 PINTURA

6.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Execução de pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em paredes, em duas demãos, sobre superfície previamente preparada.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

6.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Aplicação de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco), aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, exceto perfis, executada em obra, conforme especificações técnicas.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

7 EQUIPAMENTOS

7.1 CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de conjunto completo para futebol de campo, composto por par de traves oficiais com dimensões de 5,00 x 2,20 m, confeccionadas em tubo de aço galvanizado de 4", com pintura em primer e acabamento em esmalte sintético, incluindo redes em polietileno fio 3 mm, devidamente fixadas e alinhadas conforme normas esportivas vigentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

II MEIA QUADRA DE BASQUETE

8 FUNDAÇÃO

8.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO

Execução de escavação manual de valas destinadas às fundações da meia quadra, conforme dimensões, cotas, alinhamentos e níveis definidos em projeto executivo. O serviço compreende a retirada do solo até a profundidade especificada, assegurando estabilidade das paredes e regularidade do fundo para correta execução das camadas subsequentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

8.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA

Compactação mecânica do fundo das valas e áreas de fundação, utilizando compactador de solos tipo placa vibratória, após regularização da superfície. O serviço visa garantir capacidade de suporte adequada do solo e minimizar recalques, atendendo às exigências de projeto e normas técnicas vigentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

8.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre solo previamente compactado, proporcionando base regular, limpa e nivelada para execução das fundações e demais elementos estruturais.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

8.4 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)

Execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto nas dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa apropriada, obedecendo rigorosamente ao alinhamento, prumo e nível estabelecidos em projeto estrutural.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

9 PAVIMENTAÇÃO

9.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

Execução de regularização, nivelamento e compactação do subleito em solo predominantemente argiloso, preparando a base para recebimento das camadas de pavimentação da meia quadra, conforme parâmetros técnicos estabelecidos em projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

9.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre o subleito compactado, garantindo regularização da superfície e base adequada para execução do piso esportivo.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

9.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Execução de piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura conforme projeto, aplicado sobre base preparada, garantindo resistência mecânica, durabilidade e desempenho adequado para prática esportiva.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

9.4 PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno de alto impacto e resistência, com proteção contra raios UV, assentado sobre base regularizada, incluindo a demarcação oficial da quadra com tinta à base de poliuretano (PU), conforme normas esportivas vigentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

10 EQUIPAMENTOS

10.1 TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Fornecimento e instalação de tabela de basquete confeccionada em compensado naval, incluindo aros oficiais, redes e estrutura de suporte em tubo de aço galvanizado, devidamente fixada, alinhada e instalada conforme normas técnicas e esportivas aplicáveis.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

III PARQUINHO INFANTIL

11 FUNDAÇÃO

11.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO

Execução de escavação manual de valas destinadas às fundações dos equipamentos e elementos do parquinho infantil, conforme dimensões, alinhamentos e cotas definidos em projeto. O serviço compreende a retirada do solo até a profundidade especificada, assegurando estabilidade das paredes e regularidade do fundo.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

11.2 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA

Compactação mecânica do fundo das valas e áreas de fundação, após regularização da superfície, utilizando compactador tipo placa vibratória, com o objetivo de garantir adequada capacidade de suporte do solo e reduzir recalques futuros.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

11.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre solo compactado, proporcionando base regular, limpa e nivelada para assentamento de elementos estruturais e pavimentação do parquinho.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

11.4 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)

Execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto nas dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa apropriada, respeitando alinhamento, prumo, nível e amarração conforme projeto estrutural.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

12 PAVIMENTAÇÃO

12.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Execução de serviços de regularização, nivelamento e compactação do subleito em solo predominantemente argiloso, preparando a base para recebimento das camadas de pavimentação do parquinho infantil.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

12.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM.
AF_07/2016

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre subleito compactado, garantindo superfície regular e adequada para execução do contrapiso e do revestimento final.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

12.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021

Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com preparo manual, aplicado em áreas secas sobre base não aderida, com espessura de 6 cm, proporcionando superfície regular e resistente para assentamento do piso final.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

12.4 PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020

Fornecimento e assentamento de piso de borracha esportivo com espessura de 15 mm, aplicado sobre contrapiso regularizado, utilizando argamassa adequada, garantindo absorção de impacto, segurança e conforto para uso infantil.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

13 EQUIPAMENTOS

13.1 PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Fornecimento e montagem de parede de escalada com dimensões aproximadas de 2,00 x 1,80 m, confeccionada em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M111 da Lúdico Parques ou similar, incluindo fixações e montagem completa.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

13.2 GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Fornecimento e montagem de gangorra dupla com dimensões aproximadas de 3,00 x 2,50 m, confeccionada em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M128 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

13.3 BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR

Fornecimento e montagem de brinquedo infantil em madeira tratada, com dimensões aproximadas de 4,00 x 5,00 m, contendo casinha, rampa de acesso, escorregador, escada de marinheiro e dois balanços, conforme modelo M220 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

13.4 BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Fornecimento e montagem de balanço duplo com dimensões aproximadas de 1,50 x 3,00 m, confeccionado em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M117 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

13.5 BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Fornecimento e montagem de banco fixo com dimensões aproximadas de 0,70 x 1,50 m, confeccionado em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M312 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

IV PISTA DE CAMINHADA

14 PAVIMENTAÇÃO

14.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

Execução de serviços de regularização, nivelamento e compactação do subleito em solo predominantemente argiloso, preparando a base da pista de caminhada para recebimento das camadas estruturais do pavimento, conforme parâmetros técnicos definidos em projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

14.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre subleito devidamente compactado, proporcionando base regular, estável e nivelada para execução do piso da pista de caminhada.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

14.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Execução de piso em concreto moldado in loco, com acabamento convencional, espessura de 8 cm e armadura conforme projeto, aplicado sobre base preparada, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança para uso como pista de caminhada.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

15 PINTURA

15.1 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

Execução de pintura de piso com tinta epóxi, aplicada manualmente em duas demãos, incluindo a aplicação prévia de primer epóxi, sobre superfície devidamente limpa, seca e preparada, garantindo acabamento uniforme, resistência ao desgaste e durabilidade.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

15.2 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL

Execução de pintura de demarcação de faixas com tinta epóxi, com largura de 5 cm, aplicada manualmente sobre o piso, conforme traçado e especificações do projeto, garantindo visibilidade e organização do espaço.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (m).

V IMPLANTAÇÃO GERAL

16 PAVIMENTAÇÃO

16.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

Execução de regularização, nivelamento e compactação do subleito em solo predominantemente argiloso nas áreas de implantação geral, preparando a base para execução de passeios, áreas pavimentadas e demais elementos externos.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

16.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre subleito compactado, garantindo regularização e suporte adequado para execução dos pisos e passeios da área externa.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

16.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM

Execução de piso ou passeio em concreto moldado in loco, com acabamento convencional e espessura de 6 cm, aplicado sobre base regularizada e compactada, garantindo durabilidade, resistência e segurança para circulação de pedestres.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

16.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 39 x 6,5 x 6,5 x 19 cm, destinada à delimitação de jardins, praças e passeios, incluindo alinhamento, nivelamento, fixação e rejuntamento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO LINEAR (m).

16.5 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022

Execução de plantio de grama tipo Esmeralda, São Carlos ou Curitiba, em placas, sobre solo previamente preparado, incluindo regularização, adubação, assentamento, irrigação inicial e acabamento final.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

17 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

17.1 BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

17.1 Banco fixo em madeira tratada

Fornecimento e montagem de banco fixo com dimensões aproximadas de 0,70 x 1,50 m, confeccionado em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M312 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

17.2 CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Fornecimento e montagem de cesto de lixo com dimensões aproximadas de 0,60 x 0,60 m, confeccionado em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M313 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

17.3 MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Fornecimento e montagem de mesa para jogos com dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 m, acompanhada de quatro bancos de 0,30 x 0,30 m, confeccionados em madeira tratada, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M314 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

17.4 CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Fornecimento e montagem de conjunto composto por mesa de 1,00 x 2,00 m e dois bancos de 0,30 x 2,00 m, confeccionados em madeira de pinus ou eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, conforme modelo M315 da Lúdico Parques ou similar.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

17.5 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021

Fornecimento e instalação de pergolado em madeira tipo maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre o solo, conforme especificações de projeto e normas técnicas aplicáveis.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m²).

17.6 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018

Execução de plantio de arbustos ou cerca viva, incluindo preparo do solo, abertura de covas, adubação, plantio e irrigação inicial, conforme projeto paisagístico.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

17.7 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Execução de plantio de árvore ornamental com altura da muda menor ou igual a 2,00 m, incluindo preparo da cova, adubação, plantio, tutoramento e irrigação inicial.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

17.8 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.
AF_05/2018

Execução de plantio de árvore ornamental com altura da muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m, incluindo preparo da cova, adubação, plantio, tutoramento reforçado e irrigação inicial.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

18.1 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 32 mm (1"), instalado de forma aparente, destinado à proteção mecânica dos condutores elétricos. O serviço inclui fixação adequada, curvas, conexões, buchas e acessórios necessários, conforme projeto elétrico e normas técnicas vigentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PEAD, DN 50 mm (1 1/2"), para proteção de cabos elétricos em redes enterradas. Inclui abertura de valas, assentamento, reaterro e compactação, conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PEAD, DN 63 mm (2"), para redes elétricas enterradas, garantindo proteção dos condutores, incluindo escavação, assentamento, conexões e reaterro.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de eletroduto rígido roscável em PVC, DN 50 mm (2"), aparente, incluindo fixações, conexões e acessórios, conforme traçado definido em projeto elétrico.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.5 CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de curva longa em PVC, ângulo de 90°, DN 32 mm (1"), destinada à mudança de direção dos eletrodutos aparentes, assegurando continuidade e proteção dos condutores.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção 2,5 mm², isolamento anti-chama 0,6/1,0 kV, incluindo lançamento, passagem em eletrodutos, conexões e identificação.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção 6 mm², isolamento anti-chama, destinado à alimentação de circuitos elétricos, conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção 10 mm², isolamento anti-chama, incluindo conexões e testes de continuidade.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção 16 mm², para circuitos de maior demanda elétrica, conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.10 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de condutele de alumínio tipo C, DN 32 mm (1"), aparente, para passagem, derivação e proteção dos condutores elétricos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.11 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de condutele de alumínio tipo E, DN 32 mm (1"), incluindo tampa e vedação adequada.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.12 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de condutele de alumínio tipo T, DN 32 mm (1"), para derivações de circuitos elétricos aparentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.13 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)

Execução da entrada de energia elétrica aérea trifásica, incluindo caixa de medição, cabos, disjuntor DIN 70 A e conexões, conforme normas da concessionária, exceto fornecimento do poste.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.14 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, embutir, com barramento trifásico, capacidade para 18 disjuntores DIN.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.15 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 16 A.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.16 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 20 A.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.17 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal 32 A.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.18 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de DPS 45 kA, 175 V, tipo AC, para proteção da instalação elétrica contra surtos de tensão.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.19 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isoladores, para sistema de aterramento.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

18.20 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de haste de aterramento em aço cobreado, diâmetro 3/4" e comprimento 3,00 m.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.21 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

Fornecimento e instalação de caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno 0,30 m.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.22 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para comando automático de iluminação externa, potência até 1800 W.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.23 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de refletor em alumínio com lâmpada LED 100 W para iluminação externa.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.24 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020

Execução de caixa elétrica enterrada em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo em brita, dimensões internas 0,30 x 0,30 x 0,30 m.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.25 POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de poste de concreto armado tipo C-14, com três refletores LED 200 W fixados em cruzeta de concreto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

18.26 POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de poste de concreto armado tipo C-14, com seis refletores LED 200 W fixados em cruzeta de concreto.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

19 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

19.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável, DN 25 mm, destinado à condução de água fria, incluindo cortes, soldagens, conexões, fixações e testes de estanqueidade, conforme projeto hidráulico e normas técnicas vigentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

19.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável, DN 32 mm, para distribuição de água fria, incluindo conexões, fixação adequada e testes, conforme projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

19.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Fornecimento e instalação de joelho em PVC soldável, ângulo de 90°, DN 25 mm, utilizado para mudanças de direção da tubulação hidráulica.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

19.4 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de joelho em PVC soldável, DN 25 mm, com bucha de latão 3/4", para conexão de pontos hidráulicos com rosca metálica.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

19.5 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de curva em PVC soldável, ângulo de 90°, DN 25 mm, garantindo melhor escoamento e menor perda de carga na tubulação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

19.6 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de tê de redução em PVC soldável, DN 32 mm x 25 mm, para derivações de ramais hidráulicos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

19.7 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de luva de redução em PVC soldável, DN 32 mm x 25 mm, para adaptação entre tubulações de diâmetros distintos.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

19.8 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de torneira cromada para jardim, com rosca de 1/2" ou 3/4", instalada em ponto hidráulico externo, incluindo conexões e vedação.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

20 DRENAGEM

20.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Fornecimento e instalação de tubo em PVC rígido, série R, DN 100 mm, para condução de águas pluviais, incluindo escavação, assentamento, conexões e reaterro.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

20.2 JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação de junção dupla em PVC, DN 100 mm, destinada à interligação de ramais da rede de drenagem pluvial.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

20.3 CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM

Execução de caixa enterrada para drenagem pluvial, em alvenaria de blocos de concreto, com tampa em concreto e grelha, dimensões internas aproximadas de 0,80 x 0,60 x 0,50 m.

Critério para Medição: A unidade de medição será UNIDADE (und).

20.4 DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES

Execução de dreno tipo espinha de peixe, com tubo de PEAD corrugado perfurado DN 100 mm, envolvido com manta geotêxtil e preenchido com brita, incluindo escavação e recomposição do terreno.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO (m).

21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

21.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)

Execução de serviços de carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 18 m³, incluindo utilização de escavadeira hidráulica para carregamento e descarte em local licenciado.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO (m³).

21.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)

Execução do transporte de entulho em caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, com distância média de transporte de até 30 km, incluindo carga e descarga.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO CÚBICO X QUILOMETRO ($m^3 \times km$).

VI SERVIÇOS INICIAIS E TÉCNICOS

22 SERVIÇOS INICIAIS E TÉCNICOS

22.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Administração local da obra, incluindo coordenação, supervisão e controle das atividades, garantindo a execução conforme cronograma, normas técnicas e especificações do projeto.

Critério para Medição: A unidade de medição será MÊS.

22.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.

AF_03/2022_PS

Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa galvanizada, com estrutura de madeira, contendo informações institucionais e técnicas da obra, conforme modelo e dimensões exigidos pelos órgãos competentes.

Critério para Medição: A unidade de medição será METRO QUADRADO (m^2).

ALINE SILVA DE AMORIM
CREA AL 0216844118
Engenheira Civil

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R01

DATA: 07/01/2026
 BDI GERAL: 28,44%
 BDI DIFERENCIADO: 15,72%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI
1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA					
1			FUNDAÇÃO				10.389,26	13.343,97
1.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO	M3	32,50	R\$ 57,32	1.862,90	2.392,71
1.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	130,00	R\$ 0,63	81,90	105,19
1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	78,00	R\$ 35,13	2.740,14	3.519,44
1.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)	M2	64,00	R\$ 89,13	5.704,32	7.326,63
2			PAVIMENTAÇÃO				291.305,60	374.152,93
2.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.500,00	R\$ 2,68	4.020,00	5.163,29
2.2	CPU	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	136,81	19.153,40	24.600,63
2.3	CPU	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	158,53	11.097,10	14.253,12
2.4	CPU	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	158,53	11.097,10	14.253,12
2.5	CPU	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	237.622,00	305.201,70
2.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	99,00	R\$ 35,13	3.477,87	4.466,98
2.7	CPU	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	48,87	4.838,13	6.214,09
3			ESTRUTURA				29.731,82	38.187,55
3.1	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	80,60	R\$ 94,53	7.619,12	9.786,00
3.2	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	124,00	R\$ 19,82	2.457,68	3.156,64
3.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	280,20	R\$ 16,76	4.696,15	6.031,74
3.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,05	R\$ 716,97	4.337,67	5.571,30
3.5	CPU	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	177,02	10.621,20	13.641,87
4			ALVENARIA E FECHAMENTO				147.539,86	189.500,20
4.1	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	R\$ 81,22	6.497,60	8.345,52
4.2	SINAPI	102363	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	827,47	R\$ 170,45	141.042,26	181.154,68
5			REVESTIMENTO				6.726,40	8.639,38
5.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	160,00	R\$ 4,63	740,80	951,48
5.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	160,00	R\$ 37,41	5.985,60	7.687,90
6			PINTURA				22.266,64	28.599,27
6.1	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	160,00	R\$ 10,24	1.638,40	2.104,36
6.2	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	888,00	R\$ 23,23	20.628,24	26.494,91
7			EQUIPAMENTOS				4.266,83	5.480,32

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R01

DATA: 07/01/2026
 BDI GERAL: 28,44%
 BDI DIFERENCIADO: 15,72%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI
7.1	CPU	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	4.266,83	4.266,83	5.480,32
II			MEIA QUADRA DE BASQUETE					
8			FUNDAÇÃO				3.392,22	4.356,98
8.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO	M3	10,50	R\$ 57,32	601,86	773,03
8.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	30,00	R\$ 0,63	18,90	24,28
8.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	18,00	R\$ 35,13	632,34	812,18
8.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)	M2	24,00	R\$ 89,13	2.139,12	2.747,49
9			PAVIMENTAÇÃO				162.410,69	208.600,28
9.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	221,00	R\$ 2,68	592,28	760,72
9.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	221,00	R\$ 35,13	7.763,73	9.971,73
9.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	R\$ 91,33	20.183,93	25.924,24
9.4	COT	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	133.870,75	133.870,75	171.943,59
10			EQUIPAMENTOS				2.031,17	2.608,83
10.1	CPU	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	2.031,17	2.031,17	2.608,83
III			PARQUINHO INFANTIL					
11			FUNDAÇÃO				2.826,85	3.630,80
11.1	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO	M3	8,75	R\$ 57,32	501,55	644,19
11.2	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	25,00	R\$ 0,63	15,75	20,23
11.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,00	R\$ 35,13	526,95	676,81
11.4	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)	M2	20,00	R\$ 89,13	1.782,60	2.289,57
12			PAVIMENTAÇÃO				100.060,72	128.517,98
12.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	142,85	R\$ 2,68	382,84	491,72
12.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	142,85	R\$ 35,13	5.018,32	6.445,53
12.3	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,85	R\$ 59,35	8.478,15	10.889,33
12.4	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,85	R\$ 603,30	86.181,41	110.691,40
13			EQUIPAMENTOS				51.550,74	59.654,52
13.1	COT	COT-001	PARDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00	5.847,54	11.695,08	13.533,55
13.2	COT	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.693,19	3.693,19	4.273,76
13.3	COT	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	24.621,24	24.621,24	28.491,70

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R01

DATA: 07/01/2026
 BDI GERAL: 28,44%
 BDI DIFERENCIADO: 15,72%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI
13.4	COT	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.769,89	2.769,89	3.205,32
13.5	COT	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	8.771,34	10.150,19
IV			PISTA DE CAMINHADA					
14			PAVIMENTAÇÃO				83.151,96	106.800,36
14.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	643,89	R\$ 2,68	1.725,63	2.216,39
14.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	643,89	R\$ 35,13	22.619,86	29.052,94
14.3	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	643,89	R\$ 91,33	58.806,47	75.531,03
15			PINTURA				44.317,72	56.921,68
15.1	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	643,89	R\$ 65,44	42.136,16	54.119,69
15.2	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	214,72	R\$ 10,16	2.181,56	2.801,99
V			IMPLANTAÇÃO GERAL					
16			PAVIMENTAÇÃO				25.638,59	32.930,20
16.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	139,86	R\$ 2,68	374,82	481,42
16.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	139,86	R\$ 35,13	4.913,28	6.310,62
16.3	CPU	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	139,86	48,87	6.834,96	8.778,82
16.4	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	160,90	R\$ 48,65	7.827,79	10.054,01
16.5	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	267,03	R\$ 21,30	5.687,74	7.305,33
17			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				57.077,41	67.105,28
17.1	COT	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	8.771,34	10.150,19
17.2	COT	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	14.772,80	17.095,08
17.3	COT	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.385,42	13.541,68	15.670,43
17.4	COT	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	11.695,08	13.533,55
17.5	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	R\$ 196,38	2.307,47	2.963,71
17.6	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	30,00	R\$ 84,48	2.534,40	3.255,18
17.7	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	24,00	R\$ 124,54	2.988,96	3.839,02
17.8	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	2,00	R\$ 232,84	465,68	598,12
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				78.938,04	101.388,02

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO

DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

REVISÃO: R01

DATA: 07/01/2026

BDI GERAL: 28,44%

BDI DIFERENCIADO: 15,72%

LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI
18.1	CPU	C011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	52,19	7.567,55	9.719,76
18.2	CPU	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	10,67	746,90	959,32
18.3	CPU	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	15,21	3.042,00	3.907,14
18.4	CPU	C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	51,49	308,94	396,80
18.5	CPU	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	21,00	189,00	242,75
18.6	CPU	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,76	1.180,80	1.516,62
18.7	CPU	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	12,02	6.370,60	8.182,40
18.8	CPU	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	19,25	24.255,00	31.153,12
18.9	CPU	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	30,24	604,80	776,81
18.10	CPU	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	34,74	277,92	356,96
18.11	CPU	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	32,57	293,13	376,50
18.12	CPU	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	46,16	138,48	177,86
18.13	CPU	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND	1,00	4.068,76	4.068,76	5.225,92
18.14	CPU	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	699,83	699,83	898,86
18.15	CPU	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	14,21	42,63	54,75
18.16	CPU	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	15,56	15,56	19,99
18.17	CPU	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	93,95	93,95	120,67
18.18	CPU	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	129,73	518,92	666,50
18.19	CPU	C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	103,51	1.966,69	2.526,02
18.20	CPU	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	106,11	530,55	681,44
18.21	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	5,00	R\$ 45,56	227,80	292,59
18.22	CPU	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	36,12	288,96	371,14
18.23	CPU	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	81,21	1.299,36	1.668,90
18.24	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	13,00	R\$ 157,79	2.051,27	2.634,65
18.25	CPU	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	2.612,52	15.675,12	20.133,12
18.26	CPU	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	3.241,76	6.483,52	8.327,43
19			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2.523,94	3.241,75

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R01

DATA: 07/01/2026
 BDI GERAL: 28,44%
 BDI DIFERENCIADO: 15,72%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI
19.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00	R\$ 23,18	1.529,88	1.964,98
19.2	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	R\$ 32,01	672,21	863,39
19.3	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 9,11	36,44	46,80
19.4	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 16,10	48,30	62,04
19.5	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 11,46	11,46	14,72
19.6	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 19,47	38,94	50,01
19.7	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 9,76	19,52	25,07
19.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 55,73	167,19	214,74
20			DRENAGEM				31.319,86	40.227,22
20.1	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	R\$ 48,08	1.875,12	2.408,40
20.2	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	R\$ 73,01	730,10	937,74
20.3	CPU	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UND	2,00	767,32	1.534,64	1.971,09
20.4	CPU	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	75,50	27.180,00	34.909,99
21			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				12.186,00	15.651,70
21.1	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	450,00	R\$ 8,68	3.906,00	5.016,87
21.2	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	4.500,00	R\$ 1,84	8.280,00	10.634,83
VI			SERVIÇOS INICIAIS E TÉCNICOS					
22			SERVIÇOS INICIAIS E TÉCNICOS				61.050,46	78.413,21
22.1	CPU	C036	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	4,00	R\$ 14.569,00	58.276,00	74.849,69
22.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 462,41	2.774,46	3.563,52
						TOTAL	1.230.702,78	1.567.952,43
						TOTAL DO BDI GERAL	308.343,30	
						TOTAL DO BDI DIFERENCIADO (ITENS 9.4; 13; 17.1; 17.2; 17.3; 17.4)	28.906,35	

ENG. CIVIL ALINE SILVA DE AMORIM
 CREA AL 0216844118

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
BDI: 28,44%
ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
CPU			C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3			136,81	SINAPI 96624
I		4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1300	R\$ 92,51	104,54	INSUMO SINAPI
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0300	R\$ 24,41	25,14	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3430	R\$ 19,74	6,77	SERVIÇO SINAPI
C	91277			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,51	0,34	SERVIÇO SINAPI
C	91278			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,78	0,02	SERVIÇO SINAPI
CPU			C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3			158,53	SINAPI 96622
I		4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1300	R\$ 106,80	120,68	INSUMO SINAPI
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2170	R\$ 24,41	29,71	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	R\$ 19,74	7,78	SERVIÇO SINAPI
C	91277			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,51	0,34	SERVIÇO SINAPI
C	91278			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,78	0,02	SERVIÇO SINAPI
CPU			C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3			158,53	SINAPI 96622
I		4720		PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,1300	R\$ 106,80	120,68	INSUMO SINAPI
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2170	R\$ 24,41	29,71	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	R\$ 19,74	7,78	SERVIÇO SINAPI
C	91277			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0320	R\$ 10,51	0,34	SERVIÇO SINAPI
C	91278			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0300	R\$ 0,78	0,02	SERVIÇO SINAPI
CPU			C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2			169,73	SEINFRA C4849
I		19149		GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,0000	R\$ 169,73	169,73	INSUMO SEINFRA
CPU			C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			4.266,83	SINAPI 103769
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,7500	R\$ 24,41	213,59	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9167	R\$ 19,74	57,58	SERVIÇO SINAPI
I		1928		REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M (COD.201.6)	PAR	1,0000	R\$ 346,80	346,80	INSUMO ORSE
I		244		TRAVES P/ FUTEBOL CAMPO C/ TUBO 4" COD.4015	PAR	1,0000	R\$ 3.648,86	3.648,86	INSUMO ORSE
CPU			C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND			2.031,17	SINAPI 103769
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3750	R\$ 24,41	106,79	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4584	R\$ 19,74	28,79	SERVIÇO SINAPI
I		10527		LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	0,0195	R\$ 44,00	0,86	INSUMO SINAPI
I		25400		PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UND	0,5000	R\$ 3.631,52	1.815,76	INSUMO SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
I		2522		ESTRUTURA/SUORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA.(COD.4016)	UND	1,0000	R\$ 15,49	15,49	INSUMO ORSE
C	97064			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	3,0000	R\$ 21,16	63,48	SERVIÇO SINAPI
CPU			C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M			177,02	SINAPI 101175
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1030	R\$ 24,41	26,92	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3300	R\$ 19,74	26,25	SERVIÇO SINAPI
I		7696		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,4000	R\$ 73,63	103,08	INSUMO SINAPI
C	94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0440	R\$ 472,00	20,77	SERVIÇO SINAPI
CPU			C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2			48,87	SINAPI 94992
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483	R\$ 24,41	3,62	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	R\$ 19,74	4,85	SERVIÇO SINAPI
C	88262			CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976	R\$ 24,01	2,34	SERVIÇO SINAPI
I		4517		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4500	R\$ 4,11	1,85	INSUMO SINAPI
I		5068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240	R\$ 24,26	0,58	INSUMO SINAPI
C	94964			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0739	R\$ 482,18	35,63	SERVIÇO SINAPI
CPU			C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UND			767,32	SINAPI 99264
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,4675	R\$ 24,41	133,46	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2960	R\$ 19,74	84,80	SERVIÇO SINAPI
C	89299			ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	2,4000	R\$ 86,67	208,01	SERVIÇO SINAPI
I		2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0073	R\$ 9,21	0,07	INSUMO SINAPI
I		4491		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1579	R\$ 11,75	1,86	INSUMO SINAPI
I		4517		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1878	R\$ 4,11	0,77	INSUMO SINAPI
I		5069		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0166	R\$ 24,73	0,41	INSUMO SINAPI
I		6193		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5889	R\$ 13,99	8,24	INSUMO SINAPI
C	5678			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0175	R\$ 140,31	2,46	SERVIÇO SINAPI
C	5679			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0357	R\$ 56,06	2,00	SERVIÇO SINAPI
C	87878			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1,4000	R\$ 4,63	6,48	SERVIÇO SINAPI
C	87530			MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,4000	R\$ 37,41	52,37	SERVIÇO SINAPI
C	94970			CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0792	R\$ 472,00	37,38	SERVIÇO SINAPI
C	97736			PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0792	R\$ 1.472,39	116,61	SERVIÇO SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
BDI: 28,44%
ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
C	101616			PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,9900	R\$ 5,68	5,62	SERVIÇO SINAPI
C	103002			GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	0,5000	R\$ 213,55	106,78	SERVIÇO SINAPI
CPU			C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M			75,50	SINAPI 102690
C	88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1073	R\$ 24,41	2,62	SERVIÇO SINAPI
C	88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3219	R\$ 19,74	6,35	SERVIÇO SINAPI
C	90106			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,8000	R\$ 7,52	6,02	SERVIÇO SINAPI
I		4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0837	R\$ 93,00	7,78	INSUMO SINAPI
I		3670		JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 23,55	23,55	INSUMO SINAPI
I		4021		GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	1,8000	R\$ 10,25	18,45	INSUMO SINAPI
I		38052		TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030	R\$ 10,70	10,73	INSUMO SINAPI
CPU			C011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			52,19	SINAPI 95728 + 91864
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,2030	136,81	27,77	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2030	R\$ 21,07	4,28	SERVIÇO SINAPI
I		2685		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,0538	R\$ 9,73	10,25	INSUMO SINAPI
C	91170			FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000	R\$ 9,89	9,89	SERVIÇO SINAPI
CPU			C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			10,67	SINAPI 97667
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0672	33,05	2,22	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672	R\$ 21,07	1,42	SERVIÇO SINAPI
I		39246		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1000	R\$ 6,39	7,03	INSUMO SINAPI
CPU			C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			15,21	SINAPI 97668
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0945	33,05	3,12	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945	R\$ 21,07	1,99	SERVIÇO SINAPI
I		2446		ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1000	R\$ 9,18	10,10	INSUMO SINAPI
CPU			C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			51,49	SINAPI 95728 + 91864
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,2030	33,05	6,71	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2030	R\$ 21,07	4,28	SERVIÇO SINAPI
I		2681		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	1,0538	R\$ 23,27	24,52	INSUMO SINAPI
C	91171			FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000	R\$ 15,98	15,98	SERVIÇO SINAPI
CPU			C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			21,00	SINAPI 91917

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3280	33,05	10,84	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3280	R\$ 21,07	6,91	SERVIÇO SINAPI
I		1884		CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UND	1,0000	R\$ 3,25	3,25	INSUMO SINAPI
CPU			C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			5,76	SINAPI 91927
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	R\$ 21,07	0,61	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0290	33,05	0,96	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0094	R\$ 6,28	0,06	INSUMO SINAPI
I		1022		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434	R\$ 3,32	4,13	INSUMO SINAPI
CPU			C017	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			8,50	SINAPI 91929
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390	R\$ 21,07	0,82	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0390	33,05	1,29	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0094	R\$ 6,28	0,06	INSUMO SINAPI
I		1021		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	R\$ 5,09	6,33	INSUMO SINAPI
CPU			C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			12,02	SINAPI 91931
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0510	R\$ 21,07	1,07	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0510	33,05	1,69	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0094	R\$ 6,28	0,06	INSUMO SINAPI
I		994		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,2434	R\$ 7,40	9,20	INSUMO SINAPI
CPU			C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			19,25	SINAPI 91933
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0760	R\$ 21,07	1,60	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0760	33,05	2,51	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0094	R\$ 6,28	0,06	INSUMO SINAPI
I		1020		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,2434	R\$ 12,13	15,08	INSUMO SINAPI
CPU			C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			30,24	SINAPI 91935
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140	R\$ 21,07	2,40	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1140	33,05	3,77	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0094	R\$ 6,28	0,06	INSUMO SINAPI
I		995		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434	R\$ 19,31	24,01	INSUMO SINAPI
CPU			C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			34,74	SINAPI 95781
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	R\$ 21,07	6,80	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3226	33,05	10,66	COMPOSIÇÃO
I		11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	2,0000	R\$ 0,20	0,40	INSUMO SINAPI
I		2560		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	1,0000	R\$ 16,88	16,88	INSUMO SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
BDI: 28,44%
ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
CPU			C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			32,57	SINAPI 95782
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2550	R\$ 21,07	5,37	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,2550	33,05	8,43	COMPOSIÇÃO
I		11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	2,0000	R\$ 0,20	0,40	INSUMO SINAPI
I		2590		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	1,0000	R\$ 18,37	18,37	INSUMO SINAPI
CPU			C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			46,16	SINAPI 95796
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4578	R\$ 21,07	9,65	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4578	33,05	15,13	COMPOSIÇÃO
I		11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	2,0000	R\$ 0,20	0,40	INSUMO SINAPI
I		2586		CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UND	1,0000	R\$ 20,98	20,98	INSUMO SINAPI
CPU			C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND			4.068,76	SINAPI 101506
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	1,9355	33,05	63,97	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2150	R\$ 21,07	4,53	SERVIÇO SINAPI
I		11864		CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UND	3,0000	R\$ 35,46	106,38	INSUMO SINAPI
C	CA004			ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,0000		-	COMPOSIÇÃO
I		39809		CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UND	1,0000	R\$ 237,23	237,23	INSUMO SINAPI
C	CA004			ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,0000	118,35	355,05	COMPOSIÇÃO
C	CA005			NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,0000	71,81	143,62	COMPOSIÇÃO
C	CA002			DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	124,88	124,88	COMPOSIÇÃO
C	CA006			JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0000	104,60	104,60	COMPOSIÇÃO
C	103325			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,4800	R\$ 81,22	282,65	SERVIÇO SINAPI
C	87878			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	6,9600	R\$ 4,63	32,22	SERVIÇO SINAPI
C	87530			MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,9600	R\$ 37,41	260,37	SERVIÇO SINAPI
C	104642			PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,9600	R\$ 10,24	71,27	SERVIÇO SINAPI
C	97734			PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0300	R\$ 2.786,44	83,59	SERVIÇO SINAPI
C	CA007			CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,0000	R\$ 146,56	2.198,40	COMPOSIÇÃO
CPU			C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			699,83	SINAPI 101883
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	R\$ 21,07	11,24	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,5335	33,05	17,63	COMPOSIÇÃO
C	87367			ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0134	R\$ 698,43	9,36	SERVIÇO SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
I		13395		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UND	1,0000	R\$ 661,60	661,60	INSUMO SINAPI
CPU			C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			14,21	SINAPI 93654
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	R\$ 21,07	1,00	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0476	33,05	1,57	COMPOSIÇÃO
I		1570		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	1,0000	R\$ 1,10	1,10	INSUMO SINAPI
I		34653		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UND	1,0000	R\$ 10,54	10,54	INSUMO SINAPI
CPU			C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			15,56	SINAPI 93655
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	R\$ 21,07	1,40	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0663	33,05	2,19	COMPOSIÇÃO
I		1571		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	1,0000	R\$ 1,43	1,43	INSUMO SINAPI
I		34653		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UND	1,0000	R\$ 10,54	10,54	INSUMO SINAPI
CPU			C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			93,95	SINAPI 93671
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2734	R\$ 21,07	5,76	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,2734	33,05	9,04	COMPOSIÇÃO
I		1573		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UND	3,0000	R\$ 1,71	5,13	INSUMO SINAPI
I		34709		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UND	1,0000	R\$ 74,02	74,02	INSUMO SINAPI
CPU			C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			129,73	ORSE 9041
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 21,07	6,32	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3000	33,05	9,92	COMPOSIÇÃO
I		39467		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	1,0000	R\$ 113,49	113,49	INSUMO SINAPI
CPU			C030	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			103,51	SINAPI 96974
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3189	R\$ 21,07	6,72	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3189	33,05	10,54	COMPOSIÇÃO
C	98463			SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	0,6667	R\$ 25,74	17,16	SERVIÇO SINAPI
I		867		CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500	R\$ 65,80	69,09	INSUMO SINAPI
CPU			C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			106,11	SINAPI 96986
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882	R\$ 21,07	8,18	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,3882	33,05	12,83	COMPOSIÇÃO
C	104749			CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	1,0000	R\$ 16,53	16,53	SERVIÇO SINAPI
I		3378		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UND	1,0000	R\$ 68,57	68,57	INSUMO SINAPI
CPU			C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			36,12	SINAPI 101632
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168	R\$ 21,07	0,35	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0168	33,05	0,56	COMPOSIÇÃO
I		21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UND	0,0210	R\$ 6,28	0,13	INSUMO SINAPI
I		COT-009		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W	UN	1,0000	35,08	35,08	COTAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
BDI: 28,44%
ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							
CPU			C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			81,21	SINAPI 97601
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	R\$ 21,07	8,78	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1735	33,05	5,73	COMPOSIÇÃO
I		13791		REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UND	1,0000	R\$ 66,70	66,70	INSUMO ORSE
CPU			C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			2.612,52	SINAPI 97601 + PRÓPRIA
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	2,2495	33,05	74,35	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5205	R\$ 21,07	32,04	SERVIÇO SINAPI
I		420		CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UND	2,0000	R\$ 50,27	100,54	INSUMO SINAPI
I		34519		CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UND	1,0000	R\$ 86,09	86,09	INSUMO SINAPI
I		12366		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UND	1,0000	R\$ 1.098,51	1.098,51	INSUMO SINAPI
C	100579			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND	1,0000	R\$ 701,41	701,41	SERVIÇO SINAPI
C	100862			SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,0000	R\$ 38,56	77,12	SERVIÇO SINAPI
I		441		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	4,0000	R\$ 11,94	47,76	INSUMO SINAPI
I		430		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	1,0000	R\$ 10,85	10,85	INSUMO SINAPI
I		442		PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UND	5,0000	R\$ 7,17	35,85	INSUMO SINAPI
I		13524		REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UND	3,0000	R\$ 116,00	348,00	INSUMO ORSE
CPU			C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			3.241,76	SINAPI 97601 + PRÓPRIA
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	3,4990	33,05	115,64	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0410	R\$ 21,07	43,00	SERVIÇO SINAPI
I		420		CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDICAÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UND	2,0000	R\$ 50,27	100,54	INSUMO SINAPI
I		34519		CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UND	2,0000	R\$ 86,09	172,18	INSUMO SINAPI
I		12366		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UND	1,0000	R\$ 1.098,51	1.098,51	INSUMO SINAPI
C	100579			ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND	1,0000	R\$ 701,41	701,41	SERVIÇO SINAPI
C	100862			SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,0000	R\$ 38,56	154,24	SERVIÇO SINAPI
I		441		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	8,0000	R\$ 11,94	95,52	INSUMO SINAPI
I		430		PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	2,0000	R\$ 10,85	21,70	INSUMO SINAPI
I		442		PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UND	6,0000	R\$ 7,17	43,02	INSUMO SINAPI
I		13524		REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LI GHT OU SIMILAR	UND	6,0000	R\$ 116,00	696,00	INSUMO ORSE
CPU			C036	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS			14.569,00	PRÓPRIA
C	90777			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,0000	R\$ 125,05	10.004,00	SERVIÇO SINAPI
C	90780			MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,0000	R\$ 41,50	4.565,00	SERVIÇO SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
BDI: 28,44%
ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO									
TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL	Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS							

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO AUXILIAR									
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CPUAUX			CA001	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H			33,05	SINAPI 88264
I		37371		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 0,45	0,45	INSUMO SINAPI
I		37370		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 2,01	2,01	INSUMO SINAPI
I		37372		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 1,43	1,43	INSUMO SINAPI
I		37373		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$ 0,08	0,08	INSUMO SINAPI
I		2436		ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,1500	R\$ 22,71	26,12	INSUMO SINAPI
I		43460		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$ 0,86	0,86	INSUMO SINAPI
I		43484		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$ 1,26	1,26	INSUMO SINAPI
C	95332			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R\$ 0,84	0,84	SERVIÇO SINAPI
CPU			CA002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			124,88	SINAPI 93673
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	R\$ 21,07	8,55	SERVIÇO SINAPI
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4057	33,05	13,41	COMPOSIÇÃO
I		1575		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UND	3,0000	R\$ 2,19	6,57	INSUMO SINAPI
I		12480		DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UND	1,0000	R\$ 96,35	96,35	INSUMO ORSE
CPU			CA003	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1/0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			23,26	SINAPI 101553
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,1570	33,05	5,19	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0174	R\$ 21,07	0,37	SERVIÇO SINAPI
I		11273		ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UND	1,0000	R\$ 17,70	17,70	INSUMO SINAPI
CPU			CA004	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			118,35	SINAPI 92341
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,4780	33,05	15,80	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4780	R\$ 21,07	10,07	SERVIÇO SINAPI
I		7696		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,0390	R\$ 73,63	76,50	INSUMO SINAPI
C	91171			FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1,0000	R\$ 15,98	15,98	SERVIÇO SINAPI
CPU			CA005	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			71,81	SINAPI 92344
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,6450	33,05	21,32	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6450	R\$ 21,07	13,59	SERVIÇO SINAPI
I		4181		NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	1,0000	R\$ 36,64	36,64	INSUMO SINAPI
I		7307		FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0060	R\$ 43,97	0,26	INSUMO SINAPI
CPU			CA006	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			104,60	SINAPI 92351
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,9670	33,05	31,96	COMPOSIÇÃO
C	88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9670	R\$ 21,07	20,37	SERVIÇO SINAPI
I		3471		COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	1,0000	R\$ 52,01	52,01	INSUMO SINAPI
I		7307		FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0060	R\$ 43,97	0,26	INSUMO SINAPI
CPU			CA007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO XLPE, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			146,56	SINAPI 101562

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 ENC. SOCIAIS: 91,67%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇO

TIPO ITEM	CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.		Composição Espelho
	SERVIÇOS	INSUMOS						TOTAL	
C	CA001			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	H	0,0029	33,05	0,10	COMPOSIÇÃO
I		996		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,0401	R\$ 29,95	31,15	INSUMO SINAPI
I		39263		CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	1,0401	R\$ 110,86	115,31	INSUMO SINAPI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO

DATA BASE: NOVEMBRO (2025)

REV: R00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	VALOR
			30	60	90	120	SERVIÇO C/ BDI
01	FUNDAÇÃO	0,85%	R\$ 13.343,97				13.343,97
	% no PERÍODO		100,00%				
02	PAVIMENTAÇÃO	23,86%	R\$ 74.830,59	R\$ 112.245,88	R\$ 112.245,88	R\$ 74.830,59	374.152,93
	% no PERÍODO		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
03	ESTRUTURA	2,44%	R\$ 22.912,53	R\$ 15.275,02			38.187,55
	% no PERÍODO		60,00%	40,00%			
04	ALVENARIA E FECHAMENTO	12,09%		R\$ 56.850,06	R\$ 75.800,08	R\$ 56.850,06	189.500,20
	% no PERÍODO			30,00%	40,00%	30,00%	
05	REVESTIMENTO	0,55%		R\$ 1.727,88	R\$ 4.319,69	R\$ 2.591,81	8.639,38
	% no PERÍODO			20,00%	50,00%	30,00%	
06	PINTURA	1,82%				R\$ 28.599,27	28.599,27
	% no PERÍODO					100,00%	
07	EQUIPAMENTOS	0,35%				R\$ 5.480,32	5.480,32
	% no PERÍODO					100,00%	
08	FUNDAÇÃO	0,28%		R\$ 4.356,98			4.356,98
	% no PERÍODO			100,00%			
09	PAVIMENTAÇÃO	13,30%			R\$ 208.600,28		208.600,28
	% no PERÍODO				100,00%		
10	EQUIPAMENTOS	0,17%				R\$ 2.608,83	2.608,83
	% no PERÍODO					100,00%	
11	FUNDAÇÃO	0,23%		R\$ 3.630,80			3.630,80
	% no PERÍODO			100,00%			
12	PAVIMENTAÇÃO	8,20%			R\$ 38.555,39	R\$ 89.962,59	128.517,98
	% no PERÍODO				30,00%	70,00%	
13	EQUIPAMENTOS	3,80%				R\$ 59.654,52	59.654,52
	% no PERÍODO					100,00%	
14	PAVIMENTAÇÃO	6,81%	R\$ 32.040,11	R\$ 21.360,07	R\$ 53.400,18		106.800,36
	% no PERÍODO		30,00%	20,00%	50,00%		
15	PINTURA	3,63%			R\$ 11.384,34	R\$ 45.537,34	56.921,68
	% no PERÍODO				20,00%	80,00%	
16	PAVIMENTAÇÃO	2,10%	R\$ 9.879,06	R\$ 6.586,04	R\$ 16.465,10		32.930,20
	% no PERÍODO		30,00%	20,00%	50,00%		
17	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	4,28%			R\$ 33.552,64	R\$ 33.552,64	67.105,28
	% no PERÍODO				50,00%	50,00%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,47%	R\$ 20.277,60	R\$ 30.416,41	R\$ 30.416,41	R\$ 20.277,60	101.388,02
	% no PERÍODO		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,21%	R\$ 1.296,70	R\$ 1.945,05			3.241,75
	% no PERÍODO		40,00%	60,00%			
20	DRENAGEM	2,57%	R\$ 32.181,78	R\$ 8.045,44			40.227,22
	% no PERÍODO		80,00%	20,00%			
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00%				R\$ 15.651,70	15.651,70
	% no PERÍODO					100,00%	
22	SERVIÇOS INICIAIS E TÉCNICOS	5,00%	R\$ 19.603,30	R\$ 19.603,30	R\$ 19.603,30	R\$ 19.603,30	78.413,21
	% no PERÍODO		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
ESTIMATIVA DE MEDIÇÃO MENSAL		100,00%	226.365,64	282.042,93	604.343,29	455.200,58	1.567.952,43
TOTAL ACUMULADO			226.365,64	508.408,57	1.112.751,85	1.567.952,43	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R00

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA CURVA ABC										
FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI	ACUMULADO C/BDI	% ACUM	FAIXA
CPU	C004	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	169,73	237.622,00	305.201,70	305.201,70	19,46%	A
SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M2	827,47	170,45	141.042,26	181.154,68	486.356,38	31,02%	A
COT	COT-010	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	133.870,75	133.870,75	171.943,59	658.299,97	41,98%	A
SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF. 09/2020	M2	142,85	603,30	86.181,41	110.691,40	768.991,37	49,04%	A
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	643,89	91,33	58.806,47	75.531,03	844.522,40	53,86%	A
CPU	C036	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	4,00	14.569,00	58.276,00	74.849,69	919.372,09	58,64%	A
SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF. 05/2021	M2	643,89	65,44	42.136,16	54.119,69	973.491,78	62,09%	A
CPU	C010	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00	75,50	27.180,00	34.909,99	1.008.401,77	64,31%	A
CPU	C019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.260,00	19,25	24.255,00	31.153,12	1.039.554,89	66,30%	A
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M2	643,89	35,13	22.619,86	29.052,94	1.068.607,83	68,15%	A
COT	COT-003	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPAS DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UN	1,00	24.621,24	24.621,24	28.491,70	1.097.099,53	69,97%	A
SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL). EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	M2	888,00	23,23	20.628,24	26.494,91	1.123.594,44	71,66%	A
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	221,00	91,33	20.183,93	25.924,24	1.149.518,68	73,31%	A
CPU	C001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	136,81	19.153,40	24.600,63	1.174.119,31	74,88%	A
CPU	C034	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	2.612,52	15.675,12	20.133,12	1.194.252,43	76,17%	A
COT	COT-005	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	16,00	923,30	14.772,80	17.095,08	1.211.347,51	77,26%	A
COT	COT-007	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	3.385,42	13.541,68	15.670,43	1.227.017,94	78,26%	A
CPU	C002	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	158,53	11.097,10	14.253,12	1.241.271,06	79,17%	A
CPU	C003	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	158,53	11.097,10	14.253,12	1.255.524,18	80,07%	B
COT	COT-008	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	5.847,54	11.695,08	13.533,55	1.269.057,73	80,94%	B
COT	COT-001	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00	5.847,54	11.695,08	13.533,55	1.282.591,28	81,80%	B
CPU	C007	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	60,00	177,02	10.621,20	13.641,87	1.296.233,15	82,67%	B
SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF. 07/2021	M2	142,85	59,35	8.478,15	10.889,33	1.307.122,48	83,36%	B
SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	4.500,00	1,84	8.280,00	10.634,83	1.317.757,31	84,04%	B
COT	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	8.771,34	10.150,19	1.327.907,50	84,69%	B

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R00

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA CURVA ABC										
FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI	ACUMULADO C/BDI	% ACUM	FAIXA
COT	COT-004	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	6,00	1.461,89	8.771,34	10.150,19	1.338.057,69	85,34%	B
SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	160,90	48,65	7.827,79	10.054,01	1.348.111,70	85,98%	B
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	221,00	35,13	7.763,73	9.971,73	1.358.083,43	86,62%	B
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	80,60	94,53	7.619,12	9.786,00	1.367.869,43	87,24%	B
CPU	C011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	145,00	52,19	7.567,55	9.719,76	1.377.589,19	87,86%	B
CPU	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	139,86	48,87	6.834,96	8.778,82	1.386.368,01	88,42%	B
SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	80,00	81,22	6.497,60	8.345,52	1.394.713,53	88,95%	B
CPU	C035	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	3.241,76	6.483,52	8.327,43	1.403.040,96	89,48%	B
CPU	C018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	12,02	6.370,60	8.182,40	1.411.223,36	90,00%	B
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	160,00	37,41	5.985,60	7.687,90	1.418.911,26	90,49%	B
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)	M2	64,00	89,13	5.704,32	7.326,63	1.426.237,89	90,96%	B
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	267,03	21,30	5.687,74	7.305,33	1.433.543,22	91,43%	B
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	142,85	35,13	5.018,32	6.445,53	1.439.988,75	91,84%	B
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	139,86	35,13	4.913,28	6.310,62	1.446.299,37	92,24%	B
CPU	C008	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	99,00	48,87	4.838,13	6.214,09	1.452.513,46	92,64%	B
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	280,20	16,76	4.696,15	6.031,74	1.458.545,20	93,02%	B
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,05	716,97	4.337,67	5.571,30	1.464.116,50	93,38%	B
CPU	C005	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	4.266,83	4.266,83	5.480,32	1.469.596,82	93,73%	B
CPU	C024	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND	1,00	4.068,76	4.068,76	5.225,92	1.474.822,74	94,06%	B
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.500,00	2,68	4.020,00	5.163,29	1.479.986,03	94,39%	B
SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	450,00	8,68	3.906,00	5.016,87	1.485.002,90	94,71%	B
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	99,00	35,13	3.477,87	4.466,98	1.489.469,88	94,99%	B
COT	COT-002	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	3.693,19	3.693,19	4.273,76	1.493.743,64	95,27%	C
CPU	C013	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	15,21	3.042,00	3.907,14	1.497.650,78	95,52%	C
SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	24,00	124,54	2.988,96	3.839,02	1.501.489,80	95,76%	C

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVENBRO (2025)
 REVISÃO: R00

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA CURVA ABC										
FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI	ACUMULADO C/BDI	% ACUM	FAIXA
SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	462,41	2.774,46	3.563,52	1.505.053,32	95,99%	C
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	78,00	35,13	2.740,14	3.519,44	1.508.572,76	96,21%	C
SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	30,00	84,48	2.534,40	3.255,18	1.511.827,94	96,42%	C
COT	COT-006	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	1,00	2.769,89	2.769,89	3.205,32	1.515.033,26	96,62%	C
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	124,00	19,82	2.457,68	3.156,64	1.518.189,90	96,83%	C
SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	196,38	2.307,47	2.963,71	1.521.153,61	97,02%	C
SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE FAIXA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M	214,72	10,16	2.181,56	2.801,99	1.523.955,60	97,19%	C
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)	M2	24,00	89,13	2.139,12	2.747,49	1.526.703,09	97,37%	C
SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	13,00	157,79	2.051,27	2.634,65	1.529.337,74	97,54%	C
CPU	C006	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	2.031,17	2.031,17	2.608,83	1.531.946,57	97,70%	C
CPU	C030	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,00	103,51	1.966,69	2.526,02	1.534.472,59	97,86%	C
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	39,00	48,08	1.875,12	2.408,40	1.536.880,99	98,02%	C
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO	M3	32,50	57,32	1.862,90	2.392,71	1.539.273,70	98,17%	C
SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)	M2	20,00	89,13	1.782,60	2.289,57	1.541.563,27	98,32%	C
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	643,89	2,68	1.725,63	2.216,39	1.543.779,66	98,46%	C
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	160,00	10,24	1.638,40	2.104,36	1.545.884,02	98,59%	C
CPU	C009	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	UND	2,00	767,32	1.534,64	1.971,09	1.547.855,11	98,72%	C
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,00	23,18	1.529,88	1.964,98	1.549.820,09	98,84%	C
CPU	C033	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	81,21	1.299,36	1.668,90	1.551.488,99	98,95%	C
CPU	C016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	205,00	5,76	1.180,80	1.516,62	1.553.005,61	99,05%	C
CPU	C012	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	70,00	10,67	746,90	959,32	1.553.964,93	99,11%	C
SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	160,00	4,63	740,80	951,48	1.554.916,41	99,17%	C
SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 X 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	73,01	730,10	937,74	1.555.854,15	99,23%	C
CPU	C025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	699,83	699,83	898,86	1.556.753,01	99,29%	C
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,00	32,01	672,21	863,39	1.557.616,40	99,34%	C
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	18,00	35,13	632,34	812,18	1.558.428,58	99,39%	C
CPU	C020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	30,24	604,80	776,81	1.559.205,39	99,44%	C
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO	M3	10,50	57,32	601,86	773,03	1.559.978,42	99,49%	C
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	221,00	2,68	592,28	760,72	1.560.739,14	99,54%	C
CPU	C031	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	106,11	530,55	681,44	1.561.420,58	99,58%	C
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,00	35,13	526,95	676,81	1.562.097,39	99,63%	C
CPU	C029	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	129,73	518,92	666,50	1.562.763,89	99,67%	C
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA FUNDAÇÃO	M3	8,75	57,32	501,55	644,19	1.563.408,08	99,71%	C
SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	2,00	232,84	465,68	598,12	1.564.006,20	99,75%	C

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO
 DATA BASE: NOVEMBRO (2025)
 REVISÃO: R00

DATA: 07/01/2026
 BDI: 28,44%
 LEIS SOCIAIS HORISTA: 91,67%

PLANILHA CURVA ABC										
FONTE	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CUSTO UNIT. R\$	CUSTO TOTAL R\$	TOTAL C/ BDI	ACUMULADO C/BDI	% ACUM	FAIXA
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	142,85	2,68	382,84	491,72	1.564.497,92	99,78%	C
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	139,86	2,68	374,82	481,42	1.564.979,34	99,81%	C
CPU	C014	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	51,49	308,94	396,80	1.565.376,14	99,84%	C
CPU	C022	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	32,57	293,13	376,50	1.565.752,64	99,86%	C
CPU	C032	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	36,12	288,96	371,14	1.566.123,78	99,88%	C
CPU	C021	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	34,74	277,92	356,96	1.566.480,74	99,91%	C
SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	5,00	45,56	227,80	292,59	1.566.773,33	99,92%	C
CPU	C015	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	21,00	189,00	242,75	1.567.016,08	99,94%	C
SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA JARDIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	55,73	167,19	214,74	1.567.230,82	99,95%	C
CPU	C023	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	46,16	138,48	177,86	1.567.408,68	99,97%	C
CPU	C028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	93,95	93,95	120,67	1.567.529,35	99,97%	C
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	130,00	0,63	81,90	105,19	1.567.634,54	99,98%	C
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	16,10	48,30	62,04	1.567.696,58	99,98%	C
CPU	C026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	14,21	42,63	54,75	1.567.751,33	99,99%	C
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	19,47	38,94	50,01	1.567.801,34	99,99%	C
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	9,11	36,44	46,80	1.567.848,14	99,99%	C
SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	9,76	19,52	25,07	1.567.873,21	99,99%	C
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	30,00	0,63	18,90	24,28	1.567.897,49	100,00%	C
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	M2	25,00	0,63	15,75	20,23	1.567.917,72	100,00%	C
CPU	C027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	15,56	15,56	19,99	1.567.937,71	100,00%	C
SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	11,46	11,46	14,72	1.567.952,43	100,00%	C

SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B)

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,05%	Não Incide
B2	FERIADOS	4,67%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,02%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,81%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,51%	7,95%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,85%	17,64%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,79%	3,62%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,51%	2,65%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,92%	2,21%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40%	0,30%
C	TOTAL	11,73%	8,87%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,88%	3,43%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
D	TOTAL	10,29%	3,74%
TOTAL (A + B + C + D)		91,67%	52,05%